

**VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
NO SISTEMA PRISIONAL
DO ESPÍRITO SANTO/
ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
NO SISTEMA PRISIONAL
DO ESPÍRITO SANTO/
ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

MAIO/2011

O PRESENTE RELATÓRIO REFLETE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ENTRE 2009 E 2011 PELO GRUPO DE MONITORAMENTO INTEGRADO PELAS SEGUINTE ORGANIZAÇÕES:

Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos"

Desde 2001, o CADH realiza cursos de ação em direitos humanos em todo o Espírito Santo. O CADH tem priorizado a educação em direitos humanos por acreditar que a cultura de intolerância só poderá ser superada quando as pessoas compreenderem que o desrespeito aos direitos do diferente não se localiza na esfera individual. Ao contrário, é uma violência à coletividade. O CADH tem realizado formação em direitos humanos. Além de cursos de formação em direitos humanos, o CADH se destacou recentemente por ter assinado, junto com o CDDH da Serra, Justiça Global e Conectas a petição à OEA requerendo a desativação das celas superlotadas nos DPJs da Grande Vitória.

www.cadh.org.br www.cadh-es.org.br

Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) da Serra, que se destaca por seu trabalho na defesa da pessoa humana e na promoção dos direitos humanos, tem manifestado, ao longo dos anos, preocupação com a atuação da sociedade civil junto aos conselhos do município da Serra (ES). Isso porque o CDDH oferece serviços voltados para as populações vulneráveis e vítimas de violação de direitos, mas, além disso, preocupa-se em contribuir com a construção da cidadania ativa.

www.conselheiros.org.br

Conectas Direitos Humanos

Conectas Direitos Humanos é uma organização não governamental internacional, sem fins lucrativos, fundada em outubro de 2001 em São Paulo - Brasil, com a missão de promover a efetivação dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito, especialmente na América Latina, África e Ásia. Para tanto, Conectas desenvolve programas que propiciam o fortalecimento de ativistas e acadêmicos em países do hemisfério sul e fomentam a interação entre eles e com as Nações Unidas. No Brasil e em âmbito regional, Conectas também promove ações de advocacia estratégica e de interesse público.

www.conectas.org

Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo CEDH-ES

O Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo é um órgão público, formado por 24 membros, entre titulares e suplentes, com composição de instituições governamentais e entidades da sociedade civil organizada. Foi criado em 1995 pela Lei Estadual 5.165. A direção do Conselho é formada por dois conselheiros, o presidente e o vice-presidente, que são eleitos pelos demais membros. O Conselho é incumbido de várias atribuições, tais como: elaboração de políticas públicas na área de Direitos Humanos; receber e encaminhar denúncias sobre violações de Direitos Humanos; criar colegiados municipais; fazer diligência e fiscalização em estabelecimentos penitenciários e fomentar a cultura dos Direitos Humanos na perspectiva de uma nova sociedade. O Conselho não possui nenhum vínculo hierárquico com o governo do Estado, porém, é ligado à Secretaria de Justiça para fins administrativos e operacionais.

www.es.gov.br/site/governo/show_casa_out.aspx?id=47

Justiça Global

A Justiça Global é uma organização não governamental de direitos humanos que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia. Suas ações visam denunciar violações de direitos humanos, incidir nos processos de formulação de políticas públicas baseadas nos direitos fundamentais, impulsionar o fortalecimento das instituições democráticas, e exigir a garantia de direitos para os excluídos e vítimas de violações de direitos humanos. Foi criada em 1999, e tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil.

www.global.org.br

Pastoral do Menor do Espírito Santo

A Pastoral do Menor se propõe, à luz do Evangelho, buscar uma resposta transformadora, global, unitária e integrada à situação da criança e do adolescente empobrecidos e em situação de risco, promovendo a participação dos mesmos como protagonistas. É um serviço da igreja com mística e identidade próprias que à luz do evangelho visa a estimular e sensibilizar, criar conscientização crítica, organização da sociedade para os problemas da criança e do adolescente. A ação da Pastoral do Menor passa pelos Conselhos de Direitos Tutelares - Na luta por políticas públicas eficientes, com programas de abrigo. Centros Educacionais Comunitários - Para atender adolescentes em conflito com a lei, meninos e meninas de rua, na aprendizagem profissional, sempre para orientação e apoio sócio familiar.

www.aves.org.br/departamentopastoral,4,840,pastoral_do_menor.html

ÍNDICE

06

/1 INTRODUÇÃO

10

/2 VIOLÊNCIA,
CORRUPÇÃO
E DIREITOS
HUMANOS NO
ESPÍRITO SANTO

2.1/O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A
VIOLÊNCIA

2.2/O SISTEMA
PENITENCIÁRIO E
AS DENÚNCIAS DE
CORRUPÇÃO

2.3/VIOLAÇÕES DE
DIREITOS HUMANOS

22

/3 ESTRATÉGIAS
DA SOCIEDADE
CIVIL E COMBATE
ÀS VIOLAÇÕES
DE DIREITOS
HUMANOS

3.1/MONITORAMENTO
DAS CONDIÇÕES
CARCERÁRIAS DO
SISTEMA PRISIONAL
E SOCIOEDUCATIVO
E SISTEMATIZAÇÃO
DE INFORMAÇÕES E
DOCUMENTOS SOBRE
VIOLAÇÕES

3.2/DIÁLOGO COM
INSTITUIÇÕES ESTATAIS
RESPONSÁVEIS POR
ZELAR PELA GARANTIA
DE DIREITOS

3.3/UTILIZAÇÃO
DOS SISTEMAS DE
PROTEÇÃO DE DIREITOS
HUMANOS REGIONAL E
INTERNACIONAL

3.4/DIVULGAÇÃO NA
MÍDIA DAS QUESTÕES
DE DIREITOS HUMANOS

50

/4 RESULTADOS
CONQUISTADOS
PELA SOCIEDADE
CIVIL

60

/5 A RESPOSTA
DO GOVERNO
ESTADUAL:
DISCURSOS E
PRÁTICAS DE
NEGAÇÃO

66

/6 CONSIDERAÇÕES
FINAIS

72

/7 REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS



/1 INTRODUÇÃO



O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo. Em todo o país, há quase meio milhão de pessoas presas¹. A cada ano, a lotação dos presídios cresce exponencialmente. Além dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário terem, infelizmente, adotado uma política de encarceramento em massa nas últimas décadas, não criaram as condições necessárias para atender a essa demanda.

As condições precárias e desumanas do sistema prisional brasileiro violam sistematicamente os direitos fundamentais de milhares de pessoas. Maus tratos, tortura, superlotação, ausência de assistência médica e do acesso à justiça são alguns elementos do panorama de violações a que os presos no Brasil estão submetidos.

A situação do sistema prisional do Espírito Santo (ES) é emblemática dessa realidade. Os problemas que apresenta não decorrem apenas das políticas públicas na área da segurança pública, mas também da atuação do crime organizado e da corrupção presente nas instituições públicas capixabas.

Por décadas, a sociedade civil denunciou a falência do sistema prisional do estado, mas o pacto de silêncio entre as autoridades públicas estatais favoreceu a não responsabilização dos envolvidos nos crimes, a deterioração das condições dos presídios e a impunidade dos executores de defensores de direitos humanos.

Em 2006, o sistema prisional do Espírito Santo sofreu um colapso e rebeliões aconteceram em unidades de todo o estado. Apesar de o caos e a violência nos presídios terem ganhado visibilidade nacional, o governo foi incapaz de apresentar soluções para os problemas estruturais do sistema e combater as práticas violadoras do Estado, que se intensificaram. Uma portaria estadual impediu a sociedade civil de adentrar os presídios para realizarem a monitoria e a fiscalização. O Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo precisou ajuizar uma ação judicial para revogá-la, conseguindo, por fim, derrubar essa portaria por meio de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O governo do estado do Espírito Santo passou a utilizar delegacias de polícias, contêineres, micro-ônibus e outras instalações precárias para abrigar a população carcerária crescente. A justificativa era de que esses recursos resolveriam o problema da superlotação. Nos contêineres, também conhecidos como celas metálicas, presos eram confinados num ambiente em que a temperatura chegava a 50 graus e sem condições básicas de higiene. Unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei

¹ Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2396239/brasil-ja-tem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo>>. Acesso em: 12 mai. 2011.

tinham problemas semelhantes àquelas dos adultos. Em uma das unidades prisionais do estado, a Cascuvi (Casa de Custódia de Viana), o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) registrou 10 esquiteamentos² de presos durante o período em que as organizações da sociedade civil foram impedidas de visitar os presídios.

Diante dessa situação, a parceria entre organizações locais e nacionais foi decisiva para desenvolver ações estratégicas que pudessem enfrentar as práticas violadoras do Estado e transformar essa realidade. A questão foi novamente levada a autoridades públicas brasileiras. A sociedade civil também denunciou a situação aos sistemas de proteção de direitos humanos regional (Sistema Interamericano de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos) e internacional (Conselho de Direitos Humanos e Relatores Especiais da Organização das Nações Unidas). Por fim, o tema teve grande repercussão nas mídias nacional e internacional. As atrocidades ganharam visibilidade, o que resultou na sensibilização da opinião pública.

O governo foi obrigado a reconhecer alguns problemas até então negados e apresentar respostas. Entre 2009 e 2011, houve resultados positivos e concretos que decorreram disso, como a desativação das celas metálicas, a interdição de delegacias de polícia e a redução da superlotação. Contudo, o sistema ainda apresenta problemas sérios que devem ser resolvidos a partir do diálogo e do trabalho das autoridades públicas com a sociedade civil brasileira.

Esta publicação pretende dar visibilidade às graves violações de direitos humanos que ocorrem no sistema prisional e socioeducativo do Espírito Santo e apresentar as ações das organizações da sociedade civil, que buscam enfrentar a situação degradante em que ainda vivem as pessoas privadas de liberdade nesse estado.

² Segundo o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, há fotos e notícias de dez esquiteamentos e laudos comprobatórios de quatro desses casos.



/2 VIOLÊNCIA, CORRUPÇÃO E DIREITOS
HUMANOS NO ESPÍRITO SANTO



2.1/ O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A VIOLÊNCIA

ESPÍRITO SANTO

Capital: Vitória

Número de Municípios: 78

Área (km²): 46.098,571

População: 3.512.672

Fonte: IBGE - 2010

Localizado na região sudeste do Brasil, o Espírito Santo é um dos menores estados do país em dimensão territorial. Em 2008, foi considerado o 11º estado mais rico, representando 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB)³ nacional, com valor estimado de R\$ 69.870 milhões no ano. Na economia do estado, o comércio exterior tem grande relevância devido à sua posição geográfica e condição favorável dos portos por onde passam grande fluxo das exportações de produtos agrícolas, minerais, celulose e granéis líquidos e siderurgia produzidos no país⁴.

Índice de Desenvolvimento Humano do Espírito Santo (2002)⁵

Posição	Estado	IDH
	Brasil	0.766
1	Distrito Federal	0.844
2	Santa Catarina	0.822
3	São Paulo	0.82
4	Rio Grande do Sul	0.814
5	Rio de Janeiro	0.807
6	Paraná	0.787
7	Mato Grosso do Sul	0.778
8	Goiás	0.776
9	Mato Grosso	0.773
10	Minas Gerais	0.773
11	Espírito Santo	0.765

³ Ver, “Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025: análise comparativa Internacional e com outras unidades de Federação” (MACROPLAN, 2006) e “Contas Regionais do Brasil 2004-2008. Comentários por Unidade da Federação” IBGE (2010a).

⁴ Ver, “Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025: análise comparativa Internacional e com outras unidades de Federação” (MACROPLAN, 2006).

⁵ Ver, “Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025: análise comparativa Internacional e com outras unidades de Federação” (MACROPLAN, 2006).

do Espírito Santo estava entre os oito maiores do país, R\$ 20.230,85⁶. Entretanto, devido à concentração de renda, o estado aparece como 11º no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com valor quase idêntico ao nacional, “indicando que o crescimento econômico experimentado pelo estado não tem se revertido em melhorias no campo social para a sua população”⁷.

Outra característica do estado são os seus altos índices de violência, corrupção e participação no crime organizado por agentes públicos.

Nos últimos dez anos, o Espírito Santo esteve entre os três estados mais violentos do país, ao lado do Rio de Janeiro, Pernambuco e Alagoas, no ranking da morbidade⁸.

A partir da década de 1980, os seus índices de violência aumentaram. Em 1980, a média era de 15,07 casos de homicídios por 100 mil habitantes. Em 2009, o índice foi três vezes maior (58,09 casos), totalizando 2034 homicídios no ano. No total, no período de 2002 a 2009, ocorreram mais de 12 mil homicídios no estado. Durante esse período, há registros de assassinatos de defensores de direitos humanos (lideranças sociais e autoridades públicas), que tentaram enfrentar o crime organizado e combater as violações de direitos humanos. Atualmente, o Espírito Santo apresenta uma proporção de 52,5 homicídios para cada 100 mil habitantes⁹.

A extinta organização Scuderie Le Cocq, formada por policiais, empresários, políticos e advogados, é um dos exemplos da atuação do crime organizado. O grupo exterminava criminosos e assumia cargos de poder. Conhecido também como “esquadrão da morte”, tornou-se famoso por exterminar crianças e adolescentes em situação de rua entre as décadas de 1970 e 1990¹⁰.

⁶ Ver, “Contas Regionais: PIB do Piauí cresce 8,8%, maior alta de 2008” IBGE (2010b).

⁷ Ver, “Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025: análise comparativa Internacional e com outras unidades de Federação” (MACROPLAN, 2006).

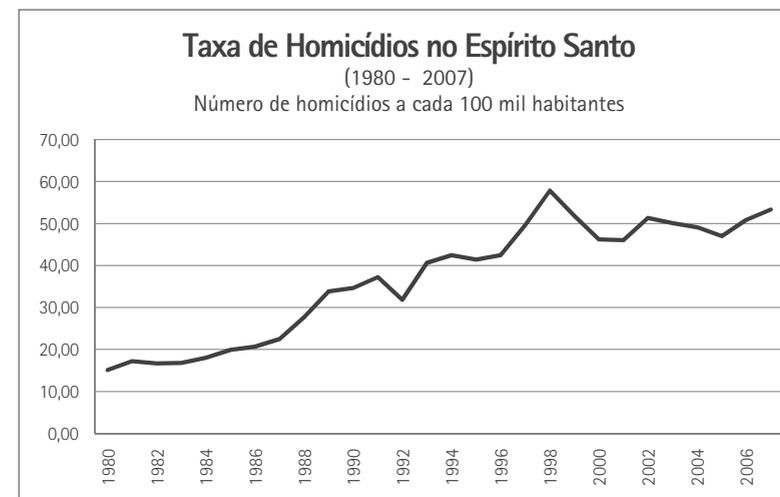
⁸ Ver, “Mapa da Violência 2010: anatomia dos Homicídios no Brasil” (WAISELFISZ, 2010).

⁹ Os dados apresentados no parágrafo foram extraídos do “Balanço Preliminar dos Homicídios – 2010”, pesquisa lançada em janeiro de 2011 pelo Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSV) (ESPÍRITO SANTO; IJSV, 2011), e do “Mapa da Violência 2010: anatomia dos Homicídios no Brasil” (WAISELFISZ, 2010).

¹⁰ A Scuderie Le Cocq foi registrada como associação sem fins lucrativos em 1984, e só foi extinta vinte anos mais tarde, em 2004, graças à ação do Ministério Público Federal. A sentença que dissocia o grupo está disponível em: <http://ccr5.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/informativo/docs_jurisprudencia/decis_final.pdf>.

Taxa de homicídios no Espírito Santo (1980–2007) por 100 mil habitantes.¹¹

Ano	Total	15-19 anos	20-24 anos	15-24 anos	25-29 anos	30-39 anos
1980	15,07	6,93	27,09	16,23	33,46	38,18
1981	17,17	6,92	30,41	20,89	47,25	35,35
1982	16,68	12,52	26,72	17,86	37,71	34,05
1983	16,77	10,02	28,59	19,79	33,70	37,36
1984	18,02	11,93	27,28	17,89	41,53	39,63
1985	19,91	9,47	38,34	23,95	36,14	42,67
1986	20,65	10,97	38,67	24,31	47,37	38,41
1987	22,45	11,28	36,00	28,34	42,15	46,79
1988	27,70	21,24	49,90	34,52	59,14	54,78
1989	33,83	20,33	55,94	41,78	63,48	60,80
1990	34,63	28,58	62,27	46,35	66,30	58,29
1991	37,22	31,39	61,40	45,27	78,19	63,46
1992	31,81	29,21	51,19	39,42	67,32	44,98
1993	40,65	28,81	76,81	63,66	74,03	66,56
1994	42,47	50,59	77,49	60,95	76,49	69,91
1995	41,38	44,85	87,28	70,43	73,69	70,52
1996	42,46	52,69	91,50	70,50	73,62	76,05
1997	49,63	65,90	108,82	85,59	96,81	82,32
1998	57,85	84,26	122,15	101,64	117,47	93,27
1999	51,87	78,66	116,68	96,10	99,20	80,97
2000	46,23	68,50	99,16	83,16	83,59	68,35
2001	46,02	70,80	101,52	85,49	88,96	66,46
2002	51,35	86,41	122,65	103,74	96,76	68,50
2003	50,12	75,63	116,10	94,98	97,16	70,04
2004	49,08	83,02	108,50	95,21	107,49	61,57
2005	47,00	72,94	113,95	92,56	91,52	63,34
2006	50,86	76,35	113,56	94,15	109,64	65,84
2007	53,33	95,79	112,11	104,24	98,27	73,19



Relação de defensores de direitos humanos assassinados no Espírito Santo

Nome	Ano
Padre Gabriel Maire	1989
Sindicalista Valdício Barbosa Dos Santos	1989
Jornalista Maria Nilce	1989
Prefeito José Maria Feu Rosa	1990
Advogado Carlos Batista	1992
Ambientalista Paulo Vinha	1993
Deputado Antário Filho	1997
Advogado Marcelo Denadai	2002
Juiz Alexandre Martins De Castro Filho	2003

(Fonte: Justiça Global, 2002)

¹¹ Dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC, 2010).

2.2/ O SISTEMA PENITENCIÁRIO E AS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO

No Espírito Santo, a rede de corrupção tem se beneficiado das deficiências do sistema prisional. Por meio da concessão de benefícios ilegais a presos, o crime organizado chegou a utilizar pessoas condenadas para desempenhar atos ilícitos em seu favor. Em dezembro de 2001, por exemplo, os juizes da Vara da Execução Penal do Espírito Santo, Alexandre Martins de Castro Filho e Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, descobriram um esquema ilegal de favorecimento de concessão de benefício a pessoas privadas de liberdade. Eles haviam recebido anonimamente um documento de novembro de 2001, assinado pelo então diretor do Instituto de Readaptação Social (IRS), capitão da Polícia Militar Romildo Silva, que autorizava a saída irregular de dois detentos – um condenado por tráfico de drogas e outro por homicídio – para trabalharem em uma peixaria de sua propriedade na cidade de Vila Velha¹². Assim, benefícios como a soltura e a transferência de unidades eram autorizados pelo juiz titular da 5ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória, Antônio Leopoldo Teixeira¹³.

Castro Filho e Lemos comunicaram o Ministério Público e a Secretaria de Justiça sobre a autorização irregular, solicitando providências. Nos meses seguintes, o diretor do IRS continuou concedendo autorizações ilegais que beneficiavam presos condenados por homicídios e participação em grupos de extermínio¹⁴.

Em abril de 2002, os dois juizes comunicaram oficialmente o esquema ao governador do estado e ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Nenhuma providência foi tomada pelas autoridades, e o capitão da PM Romildo Silva foi promovido ao cargo de coordenador do Sistema Prisional de Vila Velha. Castro Filho e Lemos começaram a receber ameaças de morte¹⁵.

¹² Fonte: Justiça Global (2002).

¹³ Ver, o relatório “A Situação Atual da Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo: assassinatos, ameaças, processos judiciais indevidos e pressões institucionais contra defensores de direitos humanos” (JUSTIÇA GLOBAL; FÓRUM REAGE ESPÍRITO SANTO, 2002).

¹⁴ Ver, o relatório “Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil: 2002-2005” (USP; CTV, 2006).

¹⁵ Ver, o relatório “Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil: 2002-2005” (USP; CTV, 2006).

Na mesma época, a sociedade civil também estava mobilizada para denunciar a ação do crime organizado no estado. O Fórum Reage Espírito Santo¹⁶, que congregava organizações de direitos humanos, religiosos, sindicalistas, acadêmicos, advogados, parlamentares e políticos, em parceria com a organização não governamental Justiça Global, publicou o relatório “A Situação Atual da Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo: assassinatos, ameaças, processos judiciais indevidos e pressões institucionais contra defensores de direitos humanos”. Esse documento foi incorporado ao pedido de intervenção federal formulado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) à Procuradoria Geral da República em 2002¹⁷.

Em julho de 2002, diante do comprometimento das instituições públicas com o crime organizado, o então ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, requereu ao presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a intervenção federal no Espírito Santo, baseando-se na violência e no desrespeito aos direitos humanos. O objetivo era afastar as autoridades públicas de seus postos. O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, não aceitou o pedido, mesmo depois da aprovação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O presidente da República arquivou o pedido, e Reale pediu exoneração do cargo.

O novo ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, foi responsável por criar a chamada Missão Especial para combater o crime organizado no Espírito Santo¹⁸.

A Missão Especial¹⁹ era composto por um grupo de autoridades federais que atuou no estado para investigação do crime organizado. O juiz Alexandre Martins Castro Filho passou a integrá-la como representante do poder Judiciário. Nessa ocasião, ele pôde identificar

¹⁶ Ver, o relatório “Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil: 2002-2005” (USP; CTV, 2006).

¹⁷ O Fórum foi criado em 1999 pela OAB/ES e funcionou até o ano 2000. Esteve à frente de manifestações pelo fim da impunidade, além de ter submetido o pedido de intervenção federal no estado do Espírito Santo. Em 2009 foi reativado pela OAB Capixaba. Fonte: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/633627/forum-reage-espírito-santo-e-reativado-na-oab-capixaba>> e <http://www.seculodiario.com/exibir_not.asp?id=2396>.

¹⁸ Pedido de Intervenção Federal (IF 4176) encaminhado ao Supremo Tribunal Federal. O acompanhamento processual do pedido está disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2079502>>. Em 10 de março de 2004, o STF negou o pedido de intervenção federal apresentado.

¹⁹ Além do arquivamento do pedido de intervenção, dois outros eventos foram determinantes para que o governo federal enviasse ao Espírito Santo a Missão Especial: o assassinato do advogado Marcelo Denadai em abril de 2002, e o pedido de intervenção federal no estado do Espírito Santo enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES) ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (USP; CTV, 2006).

as ramificações do crime organizado presentes nas instituições do poder público do Espírito Santo, que incluíam o sistema penitenciário. Castro Filho deu visibilidade à teia criminosa e aos problemas estruturais desse sistema, que já eram denunciados pela sociedade civil.

A Missão Especial no estado foi importante, mas não foi capaz de superar os problemas dos presídios. Além dos esquemas de corrupção, as pessoas em situação de privação de liberdade ainda são vítimas da violência, tortura e outros tratamentos desumanos e cruéis. A falta de alimentação adequada, carência de assistência médica, dificuldade de acesso à justiça, superlotação e condições degradantes de cumprimento de pena são alguns elementos dentre tantos outros que compõem o cenário de caos e falência dos presídios capixabas.

O esquema ilegal de favorecimento na concessão de benefícios, descoberto em 2001, teve como desfecho o assassinato do juiz Alexandre Martins de Castro Filho em março de 2003²⁰, por ter revelado a corrupção dos órgãos do Estado, a situação de vulnerabilidade dos defensores de direitos humanos, a falência do sistema prisional capixaba e a ausência de medidas preventivas e estruturais para superar seus graves problemas.

Até a data da publicação deste relatório, todos os acusados de participação no crime - o juiz Antônio Leopoldo, o coronel Walter Ferreira e o ex-policia civil Cláudio Luiz Andrade Baptista - aguardam o julgamento em liberdade. Dois pistoleiros foram condenados e cumprem pena em regime fechado.

²⁰ A Missão Especial de combate ao crime organizado no estado do Espírito Santo teve início no dia 17 de julho de 2002 e foi coordenada pelos delegados José Paulo Rubim Rodrigues e Armando de Assis Possa, diretor-geral do Departamento de Polícia Federal. O relatório parcial entregue no dia 19 de agosto de 2002 está disponível em: <http://www2.oabsp.org.br/asp/clipping_jur/ClippingJurDetalhe.asp?id_noticias=12862&AnoMes=20028a>.

2.3/ VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

De acordo com a sociedade civil capixaba, a partir de 2000, o Estado tem respondido equivocadamente à violência crescente com uma política de encarceramento em massa. Por opção clara e deliberada dos governos que se sucederam não se quis enfrentar as causas da violência, e ela foi tratada superficialmente.

Dados apresentados pelo Ministério da Justiça²¹ mostram que, a partir de 2002, a quantidade de presos aumenta a cada ano.

Em 2005, havia mais de 5 mil presos. Em 2010, eram quase 11 mil. A população carcerária é composta, em sua maioria, por jovens (18 a 24 anos), homens, negros e pobres.

Proporção entre população carcerária e quantidade de vagas disponíveis.

Ano	População carcerária adulta	Quantidade de vagas
2005	5152	4632
2006	5187	4716
2007	5994	5620
2008	9784	5726
2009	10.713	7818
2010	10.803	8152

Fonte: Ministério da Justiça²².

O governo também não criou políticas públicas específicas para melhoria do sistema prisional e socioeducativo. Não houve, por exemplo, o aumento de número de profissionais qualificados - agentes penitenciários, socioeducadores, médicos, advogados e outros profissionais - para atuar no sistema, conforme está previsto pela Lei de Execução Penal (Lei Federal no 7.210/1984²³) e no Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

²¹ O caso foi comunicado à ONU pelo Fórum Reage Espírito Santo e Justiça Global (Ofício JG043/03, 25 de março de 2003).

²² Sistema Prisional, InfoPen - Estatística (BRASIL, 2006).

²³ Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>>..

Diante das manifestações e denúncias, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) realizou uma inspeção nas unidades prisionais do Espírito Santo, em maio de 2006. Naquela oportunidade, os Conselheiros Nacionais se referiram ao sistema capixaba assim:

Enfim, um verdadeiro caos! (...) É difícil, talvez impossível, narrar as condições chocantes que vimos. (...) Trata-se de local degradante, malcheiroso, sujo, propício a doenças que, por acaso enumeradas aqui, dariam margem a várias páginas, já que a unidade prisional não oferece, sequer, condições para porcos criados de maneira primitiva. Uma verdadeira 'casa de horror' (...) Somos da opinião de que a situação do estado do Espírito Santo é grave. Portanto, medidas hão de ser implementadas com a urgência que a situação constatada está a exigir²⁴.

Em junho de 2006, dois meses após essa inspeção, o sistema sofreu, então, um colapso: rebeliões simultâneas tomaram unidades prisionais em todo o estado. A situação de caos requereu a intervenção da Força de Segurança Nacional Pública²⁵, gerenciada pelo governo federal para controlar a crise nos presídios do Espírito Santo para restabelecer a ordem.

Diante dessa situação, no mesmo ano, a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo, por meio de uma portaria, proibiu a entrada de organizações da sociedade civil no sistema prisional como forma de encobrir as graves violações. Organizações como a Pastoral Carcerária e o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), órgão composto por representantes da sociedade civil e do poder público, foram impedidos de continuar o trabalho de monitoramento nas instituições de privação de liberdade.

A portaria havia sido contestada em instâncias estaduais, mas todas as decisões foram desfavoráveis às organizações de direitos humanos. Em 2009, após recorrer da decisão, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo conseguiu reaver o direito de adentrar os presídios por meio da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ)²⁶.

²⁴ Ver, "Relatório de Inspeção no Estado do Espírito Santo: 12 a 14 de março de 2006" (BRASIL, 2006, p. 35-45).

²⁵ "A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP/SENASP/MJ) surgiu no ano de 2004, como uma das medidas decorrentes da preocupação do Governo Federal com as questões que envolviam a Segurança Pública no Brasil. O Programa se concretizou através do Ministério da Justiça e do empenho da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com o objetivo precípuo de efetivar entre as Unidades da Federação apoio mútuo e auxílio às forças policiais locais nos momentos de grave perturbação da ordem pública." Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ7C55F195ITEMID86468232B9E449C2ABB62CC8D20E4914PTBRNN.htm>>.

²⁶ Recurso em Mandado de Segurança nº 26.049- ES (2007/0310447-0). Relator Ministro Teori Albino Zavascki. Decisão unânime. 28 de abril de 2009.



/3 ESTRATÉGIAS DA SOCIEDADE CIVIL E COMBATE
ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS



De acordo com Bruno Alves de Souza Toledo, então presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), “havia uma hegemonia de práticas violadoras e o silêncio de todas as instituições públicas do estado”, por isso havia “a necessidade de desestabilizar esse pacto de silêncio”²⁷.

Em 2009, o CEDH-ES e as organizações da sociedade civil romperam com a proibição de ingresso com base nas prerrogativas do próprio CEDH - ES e iniciaram visitas de fiscalização às unidades de privação de liberdade juvenil e de adultos.

Um grupo da sociedade civil capixaba, composto por organizações como o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra- Espírito Santo, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo e a Pastoral do Menor do Espírito Santo, decidiu se articular nacionalmente com outras ONGs brasileiras, a Conectas Direitos Humanos, de São Paulo, e a Justiça Global, do Rio de Janeiro, com quem já vinham desenvolvendo ações em anos anteriores.

Desde então, essas organizações têm atuado juntas, adotando ações conjuntas nas esferas nacional e internacional. O objetivo dessa parceria foi desestabilizar as práticas violadoras de direitos humanos para, então, alterar o sistema, utilizando as seguintes estratégias:

3.1 Monitoramento das condições carcerárias por meio de visitas a unidades do sistema prisional e socioeducativo e sistematização de informações e documentos que comprovem as denúncias das violações;

3.2 Diálogo com instituições estatais responsáveis por zelar pela garantia de direitos;

3.3 Utilização dos sistemas de proteção de direitos humanos regional e internacional;

3.4 Divulgação na mídia para dar publicidade à situação e informar o público sobre as questões de direitos humanos;

3.5 Responsabilização dos agentes estatais violadores e descumpridores das obrigações previstas pelas normas constitucionais, leis ordinárias e/ou tratados internacionais.

²⁷ Fala extraída da palestra “Combate à Tortura: a Experiência de uma Coalizão de Organizações Brasileiras”, ministrada durante o 10º Colóquio Internacional de Direitos Humanos, realizado pela Conectas Direitos Humanos em outubro de 2009, em São Paulo.

A seguir, estão descritas como essas ações foram desenvolvidas pela coalizão de organizações:

3.1/MONITORAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AS VIOLAÇÕES

Distribuição de presos, segundo unidade prisional Espírito Santo – Março de 2010

Unidade Prisional	Vagas	Nº de presos	Ocupação(%)
Complexo Penitenciário de Vila Velha (CPV)			
Casa de Custódia de Vila Velha (Casuvv)	209	549	262,68
Instituto de Readaptação Social	231	517	223,81
Complexo Penitenciário de Viana (CPV)			
Casa de Custódia de Viana (Casuvi)	320	469	146,56
Presídio de Segurança Média I	110	301	273,64
Penitenciária Estadual Feminina (PEF)	179	532	297,21
Centro de Detenção Provisória de Cariacica	220	500	227,27
Total	6933	8814	127,13

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça do ES (01/03/2010)

O governo do estado do Espírito Santo reagiu ao problema da superlotação, realocando presos em instalações precárias e os submetendo a condições desumanas e degradantes.

O uso de delegacias de polícia, contêineres e microônibus como presídios permanentes e a superpopulação se tornaram realidade do sistema prisional do estado, que se agravou após 2006 de modo brutal. Diante da necessidade de registrar a situação e torná-la pública, as visitas conjuntas foram feitas regularmente pelas organizações parceiras, que monitoraram as condições de detenção nas seguintes unidades prisionais entre 2009 e 2011:

- Unidade de Internação Socioeducativa (Unis) de Cariacica Desde 2009, as organizações em conjunto têm realizado visitas periódicas de monitoramento.

- Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha
 - Novembro de 2009;
 - 4 de fevereiro de 2010;
 - 6 de abril de 2010;
 - 23 e 24 de agosto de 2010;
 - 6 de abril de 2011.
- Penitenciária Feminina de Tucum em Cariacica
 - Novembro de 2009.
- Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Cariacica
 - 3 de fevereiro de 2010.
- Centro de Detenção Provisória de Cariacica
 - 4 de fevereiro de 2010.
- Delegacia de Homicídios de Vitória
 - 4 de fevereiro de 2010.
- Centro de Detenção Provisória de Guarapari
 - 23 de agosto de 2010.
- Centro Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei
 - 24 de agosto de 2010.
- Centro de Detenção Provisória II de Viana
 - 7 de abril de 2011.

As visitas geraram relatórios sobre a grave situação nas unidades inspecionadas, que serviram para denunciar a situação a autoridades nacionais e internacionais. A seguir, seguem breves relatos da situação encontrada pelo grupo de monitoramento.

3.1.1/ DELEGACIAS DE POLÍCIA

As carceragens das delegacias de polícia do estado, conhecidas como DPJs (Departamentos de Polícia Judiciária), apresentam condições de superlotação, violência e insalubridade.

As delegacias da Polícia Civil são órgãos cuja função é investigar denúncias de crimes, por isso pessoas só poderiam ficar detidas ali durante o tempo necessário para o registro de flagrante e a transferência para casas de custódia. Na prática, esses locais acabam funcionando como centros de detenção, mesmo sem nenhuma estrutura física e pessoal qualificado para essa finalidade. Profissionais que deveriam investigar os crimes acabam sendo deslocados de suas funções originais e passam a desempenhar atribuições de agentes penitenciários. O DPJ de Vila Velha já foi desativado, mas ainda há outros DPJs com carceragens em funcionamento.

Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha²⁸

O Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha já chegou a custodiar 300 presos, sendo que sua capacidade era para até 36 pessoas, segundo informações da própria Associação dos Investigadores da Polícia Civil (Assinpol). Em fevereiro de 2010, a população carcerária tinha sofrido uma pequena diminuição para 235 detentos, mas o índice de superpopulação ainda estava na escala de 6 presos para cada vaga. Dois meses depois, organizações realizaram uma nova visita ao DPJ, quando o número de presos foi reduzido para 157, o que ainda representava uma população 4 vezes maior do que sua capacidade. Entre esses presos, 31 já deveriam ter sido transferidos para uma penitenciária para cumprirem a pena estabelecida pela condenação, uma vez que já tinham sido julgados.

²⁸ As informações acima foram registradas nas visitas de monitoramento realizadas pelo grupo de monitoramento das organizações da sociedade civil em novembro de 2009, fevereiro de 2010 e abril de 2011.



Fonte: Grupo de monitoramento

Cela da delegacia de polícia superlotada
Departamento de Polícia Judiciária de Vila Velha – fevereiro/2010

Devido à superlotação, os detentos ficavam amontoados no interior das celas, em camadas formadas por redes do chão até o teto. Muitos deles precisavam permanecer em pé ou abaixados para que outros conseguissem se mexer. Não havia condições para higiene pessoal.

Os presos também eram privados de banhos de sol. Foram registrados detentos que estavam há mais de dois anos na cela sem ver a luz do dia. Não existia atendimento jurídico ou médico. Segundo relatos dos próprios presos, confirmados pelos funcionários, havia portadores do vírus do HIV e de outras doenças, como a tuberculose, que eram privados de assistência médica. Devido à falta de higiene do lugar, infecções como a sarna propagavam-se no local.



Fonte: Grupo de monitoramento

Suco em balde e refeições em marmittas de isopor eram servidos aos detentos
Departamento de Polícia Judiciária de Vila Velha – fevereiro/2010

A alimentação era transportada sem refrigeração e servida em marmittas de isopor, que não são adequadas para o armazenamento de comida. No DPJ, o almoço para todos os detentos era entregue pela empresa que fornece o serviço durante o período da manhã, o que fazia com que a comida já estivesse estragada quando era servida aos presos. Os sucos do lanche dos detentos eram servidos em baldes de plástico.

Devido à falta de espaço, os detidos recém-chegados às delegacias permaneciam dias acorrentados pelos pés, alojados nos corredores entre as celas e o gabinete do delegado. Eles eram obrigados a urinar em garrafas de refrigerante e faziam suas necessidades nas embalagens das marmittas.

Na época, os presos denunciaram a prática de tortura por parte dos policiais militares e a violência provocada por brigas entre grupos rivais. Em 2009, cinco presos foram assassinados dentro do DPJ de Vila Velha: Jocimar Cleiton de Almeida, Thyago Tayson Curty da Silva, Juscelino da Silva Mota e outros dois internos cujas identidades não foram informadas. Segundo o delegado do DPJ, Mario Brocco Filho, três dos homicídios teriam sido cometidos por outros presos e dois por agentes públicos para impedir tentativas de fuga²⁹.

Por esses motivos, este DPJ era conhecido como DPJ da Morte, sendo que as denúncias de tortura ou de assassinato não foram devidamente investigados.

Além do desvio de funções, os funcionários (policiais militares e delegados) do DPJ de Vila Velha também denunciaram a alta periculosidade do trabalho, uma vez que a estrutura do local é frágil e a quantidade de policiais, insuficiente.

Em 8 de abril de 2010, o Centro de Defesa de Direitos Humanos da Serra do Estado do Espírito Santo, Centro de Apoio aos Direitos Humanos “Valdício Barbosa dos Santos”, Justiça Global e Conectas Direitos Humanos denunciaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos as mortes, as graves ameaças e as agressões sofridas pelos homens presos nas carceragens do DPJ de Vila Velha e solicitaram, em caráter de urgência, medidas cautelares para a proteção da vida e integridade pessoal desses internos.

²⁹ O Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, a Justiça Global e a Conectas Direitos Humanos solicitaram esclarecimentos sobre as investigações, mas não conseguiram informações até a data de publicação deste relatório.

Em resposta, a Comissão determinou a concessão de medidas cautelares em 28 de abril de 2010. A CIDH solicitou ao governo brasileiro:

1. Adotar todas as medidas necessárias para proteger a vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas de liberdade no Departamento de Polícia Judiciária/DPJ na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo;
2. Assegurar o provimento de uma atenção médica adequada aos beneficiários, oferecendo atendimento médico que permita a proteção da vida e da saúde dos beneficiários;
3. Adotar todas as medidas necessárias para evitar a transmissão de doenças contagiosas dentro do DPJ de Vila Velha, inclusive através de uma redução substantiva da superpopulação das pessoas ali privadas de liberdade;
4. Adotar estas medidas em consulta com os representantes dos beneficiários;
5. Informar sobre todas as ações adotadas a fim de diminuir a situação de superpopulação verificada no DPJ de Vila Velha;
6. Esclarecer sobre as condições de não divisão entre presos provisórios e condenados no DPJ de Vila Velha.”³⁰

Em abril de 2011, a carceragem do DPJ estava desativada e não havia mais nenhum preso naquele espaço. Atualmente, quando uma pessoa é detida ela é encaminhada para o Centro de Triagem de Viana, para, então, ser deslocada para um Centro de Detenção Provisória. Contudo, quando a detenção ocorre entre 18 horas e 8 horas da manhã, o detido tem que aguardar no próprio DPJ, algemados no banco da entrada da delegacia em condições inadequadas até ser transferido.

³⁰ Medida Cautelar no 114/10. Brasil.

Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Cariacica



Fonte: Grupo de monitoramento

Presos alojados no corredor por falta de espaço nas celas.
Departamento de Polícia Judiciária de Cariacica - fevereiro/2010

Trecho do relatório sobre a visita a esta unidade, redigido pelas organizações parceiras, que têm realizado monitoramento no sistema prisional do Espírito Santo³¹:

O Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Cariacica foi visitado no final da tarde de 3 de fevereiro de 2010. Trata-se de uma delegacia de polícia com uma diminuta cela de passagem em suas dependências. No momento da visita, havia seis homens presos nessa cela, cujo tamanho não era superior a quatro metros quadrados. Como não cabiam nesse espaço, alguns estavam em redes improvisadas com lençóis ou pendurados nas grades. Um dos corredores da delegacia havia sido convertido em cela. Lá, havia ao menos doze homens algemados uns aos outros pelos tornozelos. O espaço não era suficiente para que se deitassem ou ficassem em qualquer posição confortável. Não tinham acesso a banheiro ou água sem a interferência dos policiais, que executavam o papel de carcereiros sem qualquer condição para isso.



Fonte: Grupo de monitoramento

Preso com ferimento no braço
DPJ de Cariacica - fevereiro/2010

³¹ As informações acima foram registradas na visita feita pelo grupo de monitoramento das organizações da sociedade civil ao Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Cariacica no final da tarde de 3 de fevereiro de 2010.

No momento da visita, havia um preso deitado em um dos bancos da delegacia, algemado pelos pés a um cano. Ele tinha um profundo ferimento no antebraço esquerdo, que, segundo ele, era decorrente de um tiro de raspão. Ele sangrava e havia uma poça de sangue acumulada sob o banco. Segundo o preso, ele ainda não havia sido levado ao hospital. A delegada de plantão informou que ele teria sido levado ao hospital, porém teria arrancado os pontos. No entanto, os representantes das organizações não viram vestígios de pontos naquele ferimento.

De acordo com o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, na data de fechamento deste relatório, não havia nenhum preso em delegacias da Grande Vitória. Contudo, havia adolescentes no Centro de Triagem, o qual se assemelha muito às delegacias do sistema de adultos.

3.1.2/ VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

A partir de 2006, na tentativa de solucionar a situação caótica de superlotação, o governo do estado passou a colocar presos em contêineres de transporte de cargas marítimas. São celas onde a temperatura podia chegar até 50 graus, não havendo ventilação nem luminosidade suficientes. Essa técnica brutal foi utilizada em diversas unidades do estado, tais como o Centro de Detenção Provisória de Cariacica (CDP-C); a Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (Paes); a Delegacia de Novo Horizonte; o Presídio Feminino de Tucum e a Unidade de Internação Socioeducativa de Cariacica (Unis). O CDP-C, por exemplo, foi todo planejado e construído com contêineres, sem celas comuns³².

³² Em março de 2010, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu *habeas corpus* (HC 142513) a um acusado que estava preso dentro de um contêiner no Centro de Detenção Provisória de Cariacica, no Espírito Santo, e substituiu a prisão preventiva pela prisão domiciliar. A decisão destacou o caráter ilegal e ilegítimo da detenção dentro de um contêiner. Mas a extensão dos efeitos da decisão aos outros presos provisórios que se encontravam na mesma situação ficou condicionada à decisão do juiz da vara de execução penal competente, a quem competiria averiguar quais detentos deveriam ser encaminhados para prisão domiciliar. Os contêineres somente foram desativados em definitivo pelo governo do estado no final de agosto de 2010.



Lixo acumulado entre as celas metálicas
Delegacia de Novo Horizonte – abril/2009

Fonte: Grupo de monitoramento



Contêineres utilizados como celas para abrigar presos
Delegacia de Novo Horizonte – abril/2009

Fonte: Grupo de monitoramento

Centro de Detenção Provisória (CDP) de Cariacica

Trecho do relatório sobre a visita a esta unidade, redigido pelas organizações parceiras, que têm realizado monitoramento no sistema prisional do Espírito Santo³³.

O CDP de Cariacica era, na realidade, um grande quadrado murado dividido ao meio, com 10 contêineres no lado esquerdo e 14 no lado direito, empilhados de dois em dois, totalizando 24. Cada contêiner foi adaptado com a abertura de pequenas janelas em suas laterais. Não havia qualquer estrutura interna como camas, beliches ou sanitários. Entre os contêineres e a muralha, havia três cercas farpadas, com grandes quantidades de arame farpado nas extremidades e também no chão. Uma das cercas era isolada dos postes com borracha preta, indicando que poderia ser eletrificada.

Os representantes das organizações foram autorizados a ir somente ao espaço entre a muralha e a última cerca, ou seja, três cercas e vários metros de distância dos contêineres. A comunicação com os internos foi feita aos gritos, que chegavam apenas até os contêineres da extremidade lateral. Quando os homens presos naquelas celas metálicas ouviram que as pessoas que tentavam falar com eles eram representantes de organizações de direitos humanos, começaram a gritar por socorro, implorando por suas vidas. Seus gritos foram ouvidos também pelos internos dos outros contêineres que, em pouco tempo também começaram a gritar.

Em minutos, os gritos ecoavam de todos os contêineres da unidade. Apenas por insistência dos representantes das organizações para acalmar os detentos, foi autorizado que um deles fosse até a porta de cada contêiner.

De acordo com o diretor, cada contêiner poderia receber até dez homens, de forma que a capacidade do CDP de Cariacica totalizaria 240 pessoas. No dia da visita, havia 498 presos (ou seja, mais do dobro da capacidade). A inspeção judicial no dia 29 de janeiro de 2010 havia encontrado 528 internos (equivalente a 2,2 vezes a capacidade). Mais de 85% desses presos eram provisórios, ou seja, ainda aguardavam julgamento.

Devido à superlotação, cada contêiner tinha uma população entre 20 e 30 homens, que recebiam apenas finos colchonetes de espuma. Como o espaço em cada contêiner não era suficiente para que todos se deitassem no chão, os internos improvisavam redes com lençóis amarrados às janelas. Daí, resultavam vários acidentes causados por quedas, que feriam tantos os que caíam como aqueles que estavam embaixo.

A unidade também tinha um histórico de graves problemas de saúde, com

³³ O relato acima foi feito a partir da visita do grupo de monitoramento das organizações da sociedade civil ao Centro de Detenção Provisória de Cariacica na manhã do dia 4 de fevereiro de 2010.

endemias de alergias, doenças de pele e respiratórias. Os representantes das organizações também receberam reclamações sobre a ausência de atendimento médico e odontológico, especialmente de presos que alegaram ter tuberculose, HIV/Aids, hipertensão, hemorróidas, enfisema e as já citadas doenças de pele e micoses. Devido a uma recente epidemia de escabiose, todos os colchões haviam sido trocados e estavam esperando para serem queimados (esses colchões foram apontados pelo diretor da unidade durante a visita).

Não havia qualquer tipo de atividade educacional, profissional ou esportiva na unidade e os internos passavam quase a totalidade do dia trancados nos contêineres. Devido à superlotação, ausência de ventilação e exposição ao sol, a sensação térmica dentro desses contêineres podia chegar a 50 graus. Além disso, os internos relataram que a água nessas celas metálicas permanecia fechada a maior parte do tempo, sendo liberada por apenas alguns minutos algumas vezes por dia. Água que, segundo eles, era amarelada e tinha gosto e cheiro fortes. No dia da visita, os internos entregaram para os representantes das organizações diversas balas de borracha e de chumbo que, segundo eles, haviam sido disparadas contra os contêineres pelos agentes de segurança. Eles também relataram que era frequente o uso de gás de pimenta e bombas de efeito moral para intimidá-los.

Após as denúncias, o Centro de Detenção Provisória de Cariacica foi finalmente desativado no final de agosto de 2010.

3.1.3/ "MICROONDAS"

Outra versão de instalação precária eram os "microondas". Tratava-se de uma estrutura metálica retangular, feita com chapas de aço, sem grades e janelas, trancada com cadeados e correntes. A construção foi utilizada para aprisionar detentos que aguardavam transferência da Delegacia Patrimonial, no município da Serra, para unidades carcerárias. As condições de higiene eram muito precárias e não havia cama na instalação.

Após uma série de denúncias e da repercussão na imprensa nacional, o "microondas" foi finalmente desativado em 10 de novembro de 2009³⁴.

³⁴ Após a denúncia feita pela Assinpol (Associação dos Investigadores da Polícia Civil do Espírito Santo) ao Programa Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, o Governo do Estado finalmente transferiu os detentos e destruiu o "microondas" no dia 10 de novembro de 2009.

3.1.4/ MICROÔNIBUS

Delegacia de Homicídios de Vitória



Microônibus usado como cela para abrigar detentos
Delegacia de Homicídios de Vitória – fevereiro/2010



Fonte: Grupo de monitoramento

Os microônibus, que seriam utilizados para transportar os presos das delegacias para as unidades prisionais, foram usados como celas. Os detentos chegavam a ficar mais de 30 dias nessa condição. O Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo registrou o caso de uma pessoa que estava ali por 35 dias.

Trecho do relatório sobre a visita a esta unidade, redigido pelas organizações parceiras, que têm realizado monitoramento no sistema prisional do Espírito Santo:

Confirmando as denúncias que haviam recebido, as organizações de direitos humanos encontraram no estacionamento da delegacia uma van de transporte de presos que estava sendo usada como cela. No momento da visita, havia três homens presos naquela situação por cinco dias. Evidentemente, numa van para transporte de presos, não há água corrente ou banheiro. De acordo com o relato dos presos, eles eram levados ao banheiro apenas uma vez por dia e, portanto, eram obrigados a urinar em garrafas durante o restante do dia. O espaço para os presos nessa van era tão pequeno que eles não conseguiam sequer ficar em pé³⁵.

³⁵ O relato acima foi feito a partir da visita feita pelo grupo de monitoramento das organizações da sociedade civil a Delegacia de Homicídios de Vitória em 4 de fevereiro de 2010.

3.1.5/ PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUCUM EM CARIACICA

Durante as visitas, o grupo de organizações constatou a superlotação da unidade. As condições físicas do local eram insalubres: o ambiente era muito quente, escuro e sujo.

As presas relataram maus tratos, ausência de atendimento médico e do acesso à justiça. Durante a vistoria, os representantes das ONGs Justiça Global, Conectas Direitos Humanos, Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra (CDDH-Serra) e Pastoral do Menor, foram “convidados” a se retirar do presídio. Uma ordem expressa do secretário de Justiça, Ângelo Roncalli, proibia a permanência do grupo nas dependências da penitenciária.

O grupo de entidades de direitos humanos que realizava a visita foi surpreendido com a determinação do governo. “Não nos deram explicação alguma, simplesmente pediram que nos retirássemos do interior do presídio exatamente quando começamos a documentar graves denúncias apresentadas pelas internas”, relatou, na ocasião, a diretora da ONG Justiça Global, Sandra Carvalho.

“Fomos proibidos de entrar nos presídios com câmeras fotográficas. Assim fica difícil para materializarmos provas sobre as violações”, ressaltou Samuel Friedman, da Conectas Direitos Humanos³⁶. Esse problema é enfrentado em quase todas as visitas realizadas pelo grupo das organizações citadas neste relatório.

³⁶ Ver entrevista concedida ao Século Diário publicada no dia 6 de fevereiro de 2010 (RABELO, 2010a).



Fonte: Grupo de monitoramento

Balas de borracha que estariam sendo usadas por agentes penitenciários contra os presos Penitenciária Feminina de Tucum em Cariacica – novembro/2009

Na data de fechamento deste relatório, esta unidade estava abrigando apenas presas provisórias, uma vez que as mulheres condenadas haviam sido transferidas para uma nova unidade recém-construída. Com a transferência das condenadas, a população de Tucum foi reduzida em mais da metade, o que, ao menos, contribuiu para a redução da superlotação, que era muito grave no local.

3.1.6/ UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA (UNIS) DE CARIACICA³⁷

As unidades de privação de liberdade para jovens e adolescentes em conflito com a lei no Espírito Santo também apresentaram problemas semelhantes àqueles encontrados nas unidades de internação de adultos.

Há anos, as organizações da sociedade civil capixaba denunciam a prática sistemática de tortura física e psicológica por parte de alguns funcionários da Unis (Unidade de Internação Socioeducativa) na cidade de Cariacica, Espírito Santo. Em visitas à unidade, foram observadas evidências de agressões e espancamentos sofridos pelos adolescentes, que afirmam sofrer constantes ameaças. Os locais também foram considerados muito insalubres.

³⁷ O relato acima foi feito a partir da visita feita pelo grupo de monitoramento das organizações da sociedade civil a Unidade de Internação Socioeducativa (Unis) de Cariacica.

Em 2009, três adolescentes foram assassinados nos meses de abril, maio e julho, mas nenhuma providência efetiva de investigação e responsabilização dos envolvidos nesses crimes foi tomada³⁸.

Além disso, em visita à unidade no dia 24 de fevereiro de 2010, Padre Xavier Paolillo, coordenador da Pastoral do Menor do Espírito Santo e a juíza titular da Vara da Infância e da Adolescência de Vila Velha, Patrícia Neves, realizaram uma visita surpresa de monitoramento da unidade.

Na ocasião, vários adolescentes relataram casos de espancamento por agentes com o uso de porretes e também apontaram as salas onde os artefatos estariam escondidos. Segundo Padre Xavier, “Há um bom tempo a Pastoral do Menor vem alertando a respeito dessas denúncias e, mesmo assim, a direção local e a direção do próprio Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) nunca conseguiram comprovar”³⁹.



Fonte: Grupo de monitoramento

Interior de uma das celas que abriga adolescentes Unis de Cariacica – novembro/2009

³⁸ Embora seja conhecida a identidade dos adolescentes mortos em 2009 na Unis, optamos por não divulgá-la neste relatório.

³⁹ Ver artigo “Adolescentes apanham de porrete no Espírito Santo” no site da Justiça Global (2010).



Fonte: Grupo de monitoramento

Porretes encontrados escondidos atrás do armário dos monitores durante inspeção surpresa Unis de Cariacica – fevereiro/2010.

Além disso, as autoridades chegaram a alojar adolescentes em contêineres na Unis. A superlotação, a ausência de ventilação externa, a inexistência de luz natural e as condições precárias de higiene prejudicaram a saúde dos adolescentes, que não tinham e continuam sem ter acesso à assistência médica adequada. A assistência jurídica também é muito precária, o que faz com que os adolescentes permaneçam internados por longos períodos, alguns, inclusive, além do prazo máximo de três anos, definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Muitos desses problemas permanecem, mesmo após as medidas provisórias determinadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 25 de fevereiro de 2011.

Trecho do relatório sobre a visita a esta unidade, redigido pelas organizações parceiras, que têm realizado monitoramento no sistema prisional do Espírito Santo.

A Unidade de Internação Socioeducativa do município de Cariacica (Unis) não apresenta um projeto pedagógico sério e efetivo voltado para o acompanhamento de adolescentes privados de liberdade. O local deveria apresentar estrutura física e pessoal qualificado para o atendimento socioeducativo desses jovens, mas na realidade assemelha-se a uma precária unidade prisional de adultos.

As instalações físicas e o próprio tratamento conferido pelos funcionários aos internos seguem uma lógica de encarceramento, em flagrante descumprimento às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, por exemplo, a concepção arquitetônica é bastante similar à de um presídio: os alojamentos são verdadeiras celas, policiais

militares caminham na unidade com armas de fogo e os jovens transitam algemados⁴⁰.

A unidade tem sido palco de frequentes rebeliões e fugas, e essa situação chegou a ser denominada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de “constante estado de rebelião” (relatório CNJ de junho de 2010).

Nessas ocasiões, o Estado sempre reage com violência e descontrole total das forças de contenção, o que demonstra que não há um planejamento estratégico sério para situações como essa.

3.1.7/CASA DE CUSTÓDIA DE VIANA (CASCUVI)

A unidade alcançou o ápice da superlotação em 2009, com 1213 homens para uma capacidade de 360. O presídio era controlado internamente pelos próprios presos; a vigilância por agentes era somente externa, fora dos pavilhões. A superlotação, o convívio de grupos rivais no mesmo espaço e o absoluto descontrole e insegurança, transformaram a Cascuvi no palco de atrocidades do sistema prisional capixaba. A ocorrência de 10 esquadrejamentos foi registrada no local.

O grupo de monitoramento não realizou visitas em conjunto nesta unidade, porém o fizeram em separado.

Seguem trechos do relatório do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário (CNPCC) sobre a unidade⁴¹:

O estado de deterioração dos edifícios é digno de nota. Como não há qualquer controle sobre os presos, partes dos pavilhões, em sucessivos períodos, foram sendo destruídas. Não há luz elétrica. Não há chuveiros. A água é fornecida somente ao final do dia. Durante a noite, os pavilhões são iluminados com holofotes direcionados às muralhas. O estado de higiene é de causar nojo. Colônias de moscas, mosquitos, insetos e ratos são visíveis por qualquer visitante. Restos de alimentos

⁴⁰ As informações relatadas sobre a Unis se baseiam em diversas visitas à unidade entre outubro de 2009 e abril de 2010, e nas entrevistas com os adolescentes, funcionários e representantes de organizações de direitos humanos locais.

⁴¹ Ver, “Relatório de Inspeção no Estado do Espírito Santo: 12 a 14 de março de 2006” (BRASIL, 2006, p. 35-45).

são encontrados em meio ao pátio. Larvas foram fotografadas em várias áreas do presídio. Não há qualquer atividade laboral. [...] No contato com os presos soubemos dos casos de tortura. Atendimento médico é inexistente. Flagramos presos com doenças de pele. A escabiose, em um dos casos, toma todo o tronco de um interno. Na véspera de nossa chegada, os presos foram obrigados a limpar os pavilhões. Por não haver colaboração dos condenados, a polícia militar disparou vários tiros. Recolhemos cápsulas de revólveres, fuzis e balas de borracha.

A Casa de Custódia de Viana (Casuvi) foi finalmente demolida em maio.

3.2/ DIÁLOGO COM INSTITUIÇÕES ESTATAIS RESPONSÁVEIS POR ZELAR PELA GARANTIA DE DIREITOS

Diante dos problemas descritos, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo tomou os primeiros passos para nacionalizar a questão. A situação foi denunciada ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)⁴², Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados ao longo do primeiro semestre de 2009. Todos eles realizaram inspeção no estado e produziram relatórios sobre a questão⁴³.

Após realizar uma visita ao Espírito Santo de 15 a 17 de abril de 2009, o CNPCCP elaborou uma lista de recomendações ao governo do estado.

Diante da ausência de respostas e da implementação de tais recomendações, o CNPCCP protocolou novo pedido de intervenção federal no estado na Procuradoria Geral da República⁴⁴, requerendo a destituição de todas as autoridades públicas e a nomeação de outras por grave comprometimento

⁴² Ver o relatório do CNPCCP, do presidente do Conselho Penitenciário, Sérgio Salomão Shecaira (BRASIL, 2009).

⁴³ Em novembro de 2009, a sociedade civil também lançou um relatório denunciando a situação do sistema prisional do ES, "A Privação de Liberdade no Espírito Santo" (CDDH DA SERRA; JUSTIÇA GLOBAL; CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2009).

⁴⁴ De acordo com a Constituição Federal (artigo 36, III e artigo 34, VII, b), em casos de violação de direitos humanos a intervenção federal só pode ser concedida pelo Supremo Tribunal Federal em vista de representação do Procurador-Geral da República que, no entanto, tem discricionariedade para decidir a conveniência e oportunidade de apresentação dessa representação.

aos direitos humanos no estado devido à atuação do crime organizado e da existência da corrupção. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados reforçou tal pedido.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Presidência da República também criou uma Comissão Especial para fiscalizar as condições das pessoas privadas de liberdade no Espírito Santo. Diante da situação encontrada, convocou as autoridades estaduais a prestar esclarecimentos e apresentar um plano de ações para superação dos problemas⁴⁵.

Em outubro de 2009, Conectas Direitos Humanos apresentou um pedido como interessada no procedimento administrativo⁴⁶ do procurador-geral da República, fornecendo dados atualizados e reiterando o pedido para que ele requeresse a intervenção federal no Espírito Santo. Além disso, introduziu pedido subsidiário de federalização das ações de execução penal das pessoas privadas de liberdade em situação de violação de direitos humanos. Na mesma época, foram enviadas cartas ao presidente da República e ao ministro da Secretaria de Direitos Humanos, solicitando que tomassem medidas urgentes e imediatas contra as violações de direitos. As organizações do grupo de monitoramento também enviaram em conjunto um pedido reforçando a necessidade da intervenção federal.

Um mês depois, as organizações do grupo de monitoramento se reuniram com a vice-procuradora-geral da República, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. No dia seguinte, foram recebidos pelo procurador-geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, e apresentaram um dossiê sobre a situação, que incluía casos de esquitejamento e tortura. Mais uma vez, solicitou-se que a autoridade apresentasse o pedido de intervenção federal perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Até a data de publicação deste relatório, não há notícias de ações que tenham sido promovidas pela Procuradoria-Geral da República em virtude desse caso.

Importante ressaltar que, ao longo do trabalho do grupo de monitoramento, foram realizadas reuniões com autoridades públicas locais, estaduais e federais, para discussão dos problemas e cobrança de soluções.

⁴⁵ O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) inspecionou as unidades de detenção do Espírito Santo nos dias 15 e 16 de outubro de 2009. Resolução nº 05, de 24 de setembro de 2009, disponível em: <http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/pessoa_humana/resolucoes/Res05>.

⁴⁶ Procedimento Administrativo nº 1.00.000.003755/2009-57.

3.3/UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS REGIONAL E INTERNACIONAL

3.3.1/REGIONAL: CORTE E COMISSÃO INTERAMERICANAS DE DIREITOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

As organizações envolvidas também atuaram no sistema interamericano de proteção de direitos humanos por meio de:

Audiência temática sobre o sistema prisional brasileiro

No dia 19 de março de 2010, as organizações participaram de uma audiência pública na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), na Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington (EUA), sobre a situação do sistema prisional brasileiro, incluindo o caso do Espírito Santo.

Após a exposição do governo, as organizações Justiça Global e Pastoral Carcerária Nacional, representando a sociedade civil, apresentaram denúncias contundentes sobre as violações de direitos humanos verificadas no sistema prisional brasileiro. As organizações denunciaram as políticas de encarceramento em massa da população, a ausência de monitoramento do sistema prisional por mecanismos de controle externo e a violência institucional sistemática, com destaque para a situação específica no Espírito Santo.

Na ocasião, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados, que investigou o sistema carcerário nacional entre 2007 e 2008,⁴⁷ expuseram o relatório final da CPI Carcerária e cobraram das autoridades brasileiras competentes o cumprimento das recomendações formuladas.

⁴⁷ A audiência foi solicitada pela Pastoral Carcerária Nacional, a ACAT Brasil, a Justiça Global e a Conectas Direitos Humanos, em parceria com deputados da CPI Carcerária.

Pedido de medidas cautelares referente à situação na DPJ de Vila Velha e na Unis

Em abril de 2010, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, a Justiça Global e a Conectas Direitos Humanos apresentaram à CIDH um pedido de medidas cautelares⁴⁸ referente à condição de detenção na DPJ de Vila Velha, requerendo que a Comissão determinasse que o Estado Brasileiro adotasse as medidas necessárias para preservar a vida e a integridade física e psíquica de todos os presos, funcionários e demais pessoas em Vila Velha.

Em relação à Unidade de Internação Socioeducativa (Unis) de Cariacica, a Justiça Global e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra solicitaram a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e a integridade física dos adolescentes internados⁴⁹.

As cautelares concedidas certamente contribuíram para a desativação do DPJ de Vila Velha. Ademais, a recente decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA determinou novas medidas provisórias em relação à Unis. Ambas as medidas exigem monitoramento constante das condições de internação de presos jovens e adultos no sistema penitenciário. Ao longo do ano, foram feitas visitas regulares às unidades e também reuniões periódicas com autoridades e com membros do governo brasileiro para tratar do desenvolvimento do caso.

É importante atentar que, por mais de dez anos, as organizações do Espírito Santo denunciaram as condições graves de detenção dos jovens, como menciona o Padre Xavier Paolillo, da Pastoral do Menor, em entrevista: “Nesses dez anos, fizemos inúmeras denúncias sobre a violência praticada na Unis, mas nunca conseguimos ações positivas do estado, nem do Brasil. Desse modo, nos unimos à Justiça Global e há dois anos entramos com uma ação na OEA para tentar sanar essa condição infeliz”⁵⁰.

⁴⁸ Registro MC-114-10. OEA.

⁴⁹ Ver, Medida cautelar MC-224-09. OEA.

⁵⁰ A entrevista “OEA obriga Brasil a garantir integridade de vida aos internos da UNIS” pode ser lida no artigo do ES Hoje (2011).

3.3.2/INTERNACIONAL: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Alta Comissária para os Direitos Humanos da ONU

O dossiê sobre o caso do Espírito Santo foi apresentado à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay, na sua visita ao Brasil em 12 de novembro de 2009.

Relatores Especiais

As organizações parceiras enviaram apelos urgentes aos seguintes relatores:

- Apelo urgente sobre o Centro de Detenção de Cariacica enviado ao Relator Especial sobre a Tortura, Manfred Nowak (fevereiro de 2010).
- Apelo urgente sobre a situação dos defensores de direitos humanos à Relatora Especial para a Situação dos Defensores de Direitos Humanos, Margaret Sekaggya (março de 2010).

Pronunciamentos nas sessões do Conselho de Direitos Humanos da ONU

Durante a 13ª sessão, em março de 2010, foram feitos dois pronunciamentos. O primeiro tratou da visita da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay, ao Brasil em novembro de 2009. O segundo abordava a situação dos direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo.

Em junho de 2010, foi feito outro pronunciamento sobre a visita do Relator Especial para Execuções Sumárias ao Brasil e recomendações feitas ao país.

Reunião com Relatores Especiais durante a 13ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU

Foi apresentado o dossiê sobre a situação do sistema prisional do Espírito Santo a Philip Alston, Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, e Manfred Nowak, Relator Especial sobre a Tortura.

Evento paralelo durante a 13ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU articulado com ações locais no Espírito Santo

Em 15 de março de 2010, a Conectas Direitos Humanos, o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, a Justiça Global e a Pastoral do Menor do Espírito Santo organizaram o evento paralelo “Direitos Humanos no Brasil: violações no sistema prisional – o caso do Espírito Santo”, durante a 13ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra (Suíça).

As graves e sistemáticas violações de direitos humanos nos presídios do Espírito Santo foram expostas para um público de cerca de 100 representantes de delegações diplomáticas, da ONU e de ONGs de vários países.



Situação do sistema prisional do Espírito Santo é exposta em evento paralelo no Conselho de Direitos Humanos da ONU em Genebra (Suíça), março/2010.

O caso foi apresentado por Oscar Vilhena Vieira (então diretor jurídico da Conectas Direitos Humanos), Bruno Alves de Souza Toledo, então presidente do Conselho Estadual do Espírito Santo, Tamara Melo, advogada da Justiça Global e Gianni Magazzeni, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos da divisão das Américas, Europa e Ásia Central.

O Estado brasileiro e as autoridades locais enviaram ao evento o secretário de Justiça do Espírito Santo, Ângelo Roncalli; o diretor de Política Penitenciária do Ministério de Justiça, André Almeida e Cunha; o juiz do Conselho Nacional de Justiça, Erivaldo Ribeiro dos Santos, para se posicionarem diante das denúncias.

O evento foi importante para questionar o governo do estado do Espírito Santo sobre sua política carcerária. “Ao final da reunião, dissemos ao governo do Espírito Santo que não aceitaríamos promessas de criação de novas vagas como solução para reverter os graves problemas apresentados nas denúncias”, afirmou Tamara Melo, da Justiça Global⁵¹.

Por meio da articulação local, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo e organizações parceiras agregaram entidades de direitos humanos em torno da causa do sistema prisional do estado. Quase mil pessoas assinaram o abaixo assinado em apoio ao trabalho do CEDH-ES e se manifestando contra as represálias e ameaças feitas aos defensores de direitos humanos⁵².

No mesmo momento em que o evento paralelo acontecia em Genebra, havia manifestações de rua no Espírito Santo: passeatas, paralisações e ocupação do prédio da Secretaria de Justiça, instituição responsável pelo sistema prisional do estado.

Devida à pressão internacional, o Estado foi obrigado a dar resposta sobre as violações.

As denúncias feitas no sistema internacional contribuíram enormemente para dar visibilidade às violações sistemáticas de direitos humanos no Espírito Santo e trouxeram esperanças de mudanças, como ressaltou Marta Falqueto, do Centro de Defesa de Direitos Humanos (CDDH) da Serra e coordenadora do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PPDDH): “O que esperamos com toda essa movimentação é conseguir mudar minimamente a situação do sistema prisional capixaba. Que haja um tratamento socioeducativo e uma preparação do Estado para não mais haver agressões contra os presos. Por tudo isso, apelamos para os órgãos internacionais”⁵³.

⁵¹ Ver a notícia sobre o side event em artigo publicado pelo jornal online Século Diário, no dia 19 de março de 2010 (RABELO, 2010b).

⁵² Veja a petição online em: <<http://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/5788>>.

⁵³ Ver entrevista concedida à CUT e publicada no dia 24 de março de 2010 (CUT, 2010).

3.4/DIVULGAÇÃO NA MÍDIA DAS QUESTÕES DE DIREITOS HUMANOS

O evento paralelo em Genebra deu visibilidade internacional para o caso que recebeu ampla cobertura das mídias nacional e internacional, como descreve Bruno Toledo, então presidente do CEDH-ES.

“Quinze dias antes de ir para Genebra nós falamos para jornalistas locais, que nunca tinham falado nada sobre o sistema prisional, que iríamos apresentar a situação do Espírito Santo lá. Eles disseram que o tema não era muito importante e que não iriam pautar isso. Na véspera do evento paralelo, acordei com o telefone tocando do hotel. Fiquei surpreendido: era o jornalista do Espírito Santo. A mídia local mandou um representante a Genebra para cobrir o evento. Por quê? Porque com a articulação que fizemos com a mídia nacional, a mídia local teve que ser pautada. O Brasil inteiro falava sobre o sistema prisional do Espírito Santo, e o Espírito Santo não falava. Nós conseguimos com que Elio Gaspari, um grande jornalista brasileiro, fizesse uma matéria com o título “As masmorras de Hartung aparecerão na ONU”; Hartung é o nome do governador do estado do Espírito Santo. Essa matéria foi censurada no meu estado. O jornal não circulou no dia em que ela foi publicada. Elio Gaspari rompeu o contrato com o jornal que republicaria essa matéria no estado do Espírito Santo”⁵⁴.

⁵⁴ Fala extraída da palestra “Combate à Tortura: a Experiência de uma Coalizão de Organizações Brasileiras”, ministrada durante o 10º Colóquio Internacional de Direitos Humanos, realizado pela Conectas Direitos Humanos em outubro de 2009, em São Paulo.



/4 RESULTADOS CONQUISTADOS
PELA SOCIEDADE CIVIL



As ações conjuntas das organizações e do Conselho Estadual de Direitos Humanos quebraram a hegemonia política em torno das violações de direitos humanos pelas mídias local, nacional e internacional. Após a repercussão, as manifestações de rua se sucederam no Espírito Santo. Após o evento em Genebra, foi realizada uma pesquisa de opinião pela maior rede de televisão do Espírito Santo, e 80% da população disse estar envergonhada com o sistema prisional do estado. A Assembleia Legislativa promoveu três audiências públicas sobre a situação prisional. O vice-governador se reuniu com as organizações para tratar das denúncias.

Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha

Em abril de 2010, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos acatou o pedido formulado por organizações de direitos humanos⁵⁵, determinando medidas cautelares ao Estado brasileiro para garantia da vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas de liberdade no DPJ de Vila Velha. A CIDH reconheceu a situação de extremo risco em que viviam os presos dessa unidade.

A decisão também exigiu que o governo reduzisse consideravelmente a superpopulação carcerária, evitasse a transmissão de doenças contagiosas no interior da prisão e garantisse aos presos acesso a cuidados médicos. Foram também solicitadas informações adicionais sobre a não separação entre presos condenados e detentos aguardando julgamento. As organizações têm monitorado o cumprimento dessas medidas cautelares pelo governo brasileiro. Na data de fechamento deste relatório, estava em curso o prazo para que o Estado preste informações à Comissão Interamericana sobre o cumprimento das medidas cautelares⁵⁶.

O DPJ de Vila Velha havia sido interditado em ocasiões anteriores, mas, em 2010, a interdição foi definitiva, deixando de abrigar presos provisórios. A instalação continua funcionando, mas a carceragem foi de fato desativada. No final de agosto de 2010, todos os presos foram transferidos para outras unidades. Contudo, em visita no dia 6 de abril de 2011, funcionários da delegacia afirmaram que presos chegam a permanecer até um final de semana aguardando transferência e, como não há mais celas, aguardam algemados por até dois dias na recepção da delegacia.

⁵⁵ O pedido de medidas cautelares dirigido à CIDH foi formulado pelas seguintes organizações: Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, Justiça Global e Conectas Direitos Humanos. A medida cautelar foi concedida pela Comissão Interamericana em 28 de abril de 2010, com o registro MC-114-10. OEA.

⁵⁶ Ver, Medida Cautelar MC-114-10, 28 de abril de 2010. OEA.



Local onde havia cela superlotada.
Delegacia de Polícia Judiciária de Vila Velha – abril/2011

Fonte: Grupo de monitoramento



Banco da recepção do DPJ de Vila Velha, onde presos algemados à barra de ferro aguardam transferências aos finais de semana. Delegacia de Polícia Judiciária de Vila Velha – abril/2011.

Fonte: Grupo de monitoramento

Depoimento de Bruno Toledo, durante sua palestra no 10º Colóquio Internacional de Direitos Humanos.

“O Poder Judiciário interditou todas essas unidades. Não fechou, mas interditou, ou seja, a partir daquela decisão nenhum preso poderia entrar mais naquelas unidades. Nós conseguimos o fim do DPJ. Aquela cena que vocês viram aqui, de 330 num lugar que cabiam 36, já não existe mais. E eu fiquei absolutamente emocionado quando entrei naquela cela novamente e não vi ninguém ali porque, por anos, por uma década, nós entrávamos ali e ouvíamos gritos... Gritos que, quando você saía daquela unidade, ficavam no seu ouvido. Gritos de socorro, pois estavam morrendo. E entrar naquela unidade e ver tudo vazio é mesmo emocionante”⁵⁷.

Contêineres (“celas metálicas”)

Em março de 2010, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu *habeas corpus* (HC 142513) a um acusado que estava preso em um contêiner no Centro de Detenção Provisória de Cariacica, no Espírito Santo. A decisão destacou o caráter ilegal e ilegítimo das condições de detenção a que estava submetido. Em seu voto, o ministro relator Nilson Naves defendeu que, no ordenamento jurídico nacional, não se admitem as penas cruéis. Os demais ministros da Sexta Turma concordaram que a prisão em contêiner fere a dignidade do ser humano e “se enquadra numa situação tão caótica que parece inexistente”. Por unanimidade, a Sexta Turma concedeu o *habeas corpus*, determinando a substituição da prisão preventiva no CDP de Cariacica por prisão domiciliar e estenderam essa permissão a todos que estivessem presos cautelarmente nas mesmas condições. Em março de 2010, todos os presos em contêineres foram transferidos para unidades prisionais.

Cumprindo o prazo que havia sido estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2009 após visitas às unidades prisionais do Espírito Santo, em 27 de agosto de 2010, o governo do Espírito Santo fechou todas as celas metálicas. Segundo as informações da assessoria de imprensa do governo⁵⁸, 669 pessoas foram transferidas de celas metálicas do Centro de Detenção Provisória de Cariacica e da Penitenciária Estadual Feminina em Tucum.

⁵⁷ Fala extraída da palestra “Combate à Tortura: a Experiência de uma Coalizão de Organizações Brasileiras”, ministrada durante o 10º Colóquio Internacional de Direitos Humanos, realizado pela Conectas Direitos Humanos em outubro de 2009, em São Paulo.

⁵⁸ Disponível em: <<http://www.es.gov.br/site/noticias/show.aspx?noticiald=99712023>>. Acesso em: 19 out. 2010.

“Microondas”

Após a denúncia feita pela Assinpol (Associação dos Investigadores da Polícia Civil do Espírito Santo) ao programa Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, o governo do estado finalmente transferiu os detentos e desativou o “microondas” no dia 10 de novembro de 2009.

Unidade de Internação Socioeducativa (Unis) de Cariacica

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA exigiu do governo brasileiro a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e a integridade física dos adolescentes internados na Unis de Cariacica. A decisão da CIDH, divulgada no dia 26 de novembro de 2009, determina que o Estado brasileiro “adote as medidas necessárias para assegurar efetivamente a vida e a integridade física dos adolescentes internados na Unis, não permitindo que homicídios e atos de tortura ocorram no estabelecimento”⁵⁹.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos apresentou o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos em 30 de dezembro de 2010. A Corte resolveu, em 25 de fevereiro de 2011:

1. Requerer ao Estado que adote de forma imediata todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as crianças e adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação Socioeducativa, bem como de qualquer pessoa que se encontre em dito estabelecimento. Particularmente, o Estado deve garantir que o regime disciplinar se enquadre às normas internacionais na matéria. As presentes medidas provisórias terão até 30 de setembro de 2011.
2. Requerer ao Estado que realize as gestões pertinentes para que as medidas de proteção à vida e à integridade pessoal sejam planejadas e implementadas com a participação dos representantes dos beneficiários e que, em geral, os mantenha informados sobre o avanço de sua execução. Requer ao Estado que informe à Corte Interamericana de Direitos Humanos, a cada dois meses, contados a partir da notificação da presente Resolução, sobre as medidas provisórias adotadas em conformidade com esta decisão.

⁵⁹ A solicitação de medidas cautelares foi feita à OEA pela Justiça Global e pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Serra, organizações que acompanham o caso junto com a Pastoral do Menor do Espírito Santo (Medida Cautelar MC-224-09).

3. Solicitar aos representantes dos beneficiários e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que apresentem suas observações ao relatório do Estado dentro dos prazos de dias e quatro semanas que se indicam no ponto resolutivo anterior.
4. Dispor que a Secretaria da Corte notifique a presente Resolução ao Estado, à Comissão Interamericana e aos representantes dos beneficiários.⁶⁰

No primeiro semestre de 2010, parte do complexo da Unis foi demolido para, então, ser reconstruído.

Em junho de 2010, o governo do Espírito Santo inaugurou novas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Na cidade de Linhares, foram construídas a Unidade de Internação Provisória e a Unidade de Internação da Regional Norte. O governo planeja construir unidades em cada região do estado⁶¹.

A Unidade Metropolitana de Vila Velha (Xuri) é uma dessas novas unidades. Ela foi visitada pelo grupo de monitoramento no dia 6 de abril de 2011, dois meses após sua inauguração. Dos 68 adolescentes que estavam internados nesta unidade, a maioria havia sido transferida da Unis.

Essa unidade foi construída muito próxima de um novo complexo penitenciário para adultos. Além da proximidade física, o grupo constatou a semelhança na arquitetura e na forma de disciplina imposta aos adolescentes.

Além do exagero no uso de arames farpados, grades e trancas, os agentes responsáveis pela segurança utilizam uniformes pretos, com coturnos e cassetetes. Os adolescentes relataram estar submetidos a uma disciplina extremamente rígida e violenta e à situação de torturas frequentes. Disseram que os agentes de segurança repetem constantemente a frase “aqui não é Unis, não, quem manda aqui é a gente!”.

Além disso, a ala denominada “protetora” que serve para abrigar os adolescentes que estão cumprindo castigo administrativo ou estão no seguro (isolamento para proteção da vida ou integridade física em casos em que o adolescente esteja sob ameaças de outro interno), é composto por celas individuais em que, segundo os adolescentes, eles ficam trancados por 23 horas diárias. O banho de sol diário é realizado por apenas uma hora, individualmente, em um espaço pequeno, anexado a própria cela e coberto por grades.

⁶⁰ Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 25 de fevereiro de 2011. Medidas Provisórias a respeito do Brasil. Assunto da Unidade de Internação Socioeducativa.

⁶¹ Segundo o governo do estado do Espírito Santo. Disponível em: <<http://www.es.gov.br/site/noticias/show.aspx?noticiald=99709068>>.

É interessante atentar à avaliação feita pelo Padre Xavier Paolillo, coordenador da Pastoral da Menor do Espírito Santo, de que nas unidades de internação de adolescentes do Estado do Espírito Santo não existe uma real proposta pedagógica. As unidades passam por diversas reformas, mas continuam se assemelhando ao modelo prisional de adultos. Além de, constantemente, serem unidades insalubres, sujas, inadequadas para adolescentes. E as denúncias de violência contra os adolescentes são constantes⁶².

O mesmo foi ressaltado por Sandra Carvalho, diretora da Justiça Global, que afirmou que o Estado criou novas vagas no sistema de internação para adolescentes, mas as violações aos direitos humanos continuam ocorrendo. Ademais, os adolescentes da Unis “não estudam, não realizam atividades profissionais e não recebem tratamentos básicos de higiene”. Comentou ainda sobre a recente visita à Unis: “Mesmo diminuindo a superlotação na Unis, ainda existem violações graves de direitos humanos. São situações alarmantes. A nossa visita é no sentido de contribuir e alertar o Estado para que adote medidas que superem esse quadro de violações”⁶³.

Casa de Custódia de Viana (Cascurvi)

Em maio de 2009, os juizes da Vara de Execuções Penais de Viana interditaram a Casa de Custódia de Viana (Cascurvi). A medida foi tomada após um procedimento adotado para averiguar as condições de funcionamento da unidade. O prédio depredado foi considerado impróprio por apresentar riscos à segurança devido às suas instalações precárias e à quantidade insuficiente de pessoal.

A interdição da Casa de Custódia de Viana determinou a proibição da inclusão de qualquer preso (provisório ou condenado) nas instalações e a desocupação daquela unidade prisional⁶⁴.

Um ano depois, todos os pavilhões da Cascurvi foram demolidos. Os internos foram transferidos para o Centro de Detenção Provisória (CDP) de Viana II.

Além da Cascurvi, outras duas unidades foram demolidas em 2009: a Penitenciária de Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim, e a Casa de Passagem, em Vila Velha.

⁶² Ver entrevista concedida ao jornal *Século Diário* “Esse é um governo de vitrine” (RABELO, s.d.).

⁶³ Ver entrevista ao jornal *A Gazeta* (CARDOSO, 2011).

⁶⁴ Mais informações, ver *Folha Vitória* (2009).

Transferência de presos das delegacias

O governo do Espírito Santo anunciou a transferência de todos os presos detidos nas delegacias do Espírito Santo até março de 2011. Em dezembro de 2010, o processo havia sido concluído nas unidades da capital Vitória. Na época, ainda havia 900 presos do interior do estado aguardando a transferência.

Em 2010, outras cinco unidades prisionais começaram a ser construídas: a Penitenciária Feminina de Cariacica, o Centro Prisional Feminino de Colatina, a Penitenciária de Vila Velha, o CDP de Vila Velha e o Centro de Detenção e Ressocialização de Anchieta⁶⁵. Foram criadas 8.396 vagas, com investimento de R\$ 428 milhões.

Gilmar Ferreira, conselheiro do Movimento Nacional dos Direitos Humanos no Espírito Santo e presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos na gestão de 2011-2013, ressaltou em entrevista, que apesar das transferências dos presos em delegacias e dos contêineres para outras unidades prisionais constituírem importantes mudanças, é preciso continuar o trabalho de monitoramento. “É necessário verificar para onde os presos foram transferidos, não basta apenas ter realizado a desativação das delegacias”⁶⁶.

O mesmo foi ressaltado por Júlia Neiva, da Conectas Direitos Humanos, em entrevista: “Apesar de reconhecer certo avanço, a desativação, feita no último minuto do prazo, ainda nos preocupa, porque os presos serão realocados em outros presídios sem planejamento, que enfrentam superlotação e reproduzem as mesmas políticas. (...). O governo fala que investe na construção de novas vagas, mas isso não é suficiente e não vai resolver o problema. Muitos desses centros de detenção provisória que foram feitos recentemente já operam no limite da capacidade e, se não estão lotados, vão ficar em breve. São obras de alto custo que têm pouco impacto”. Segundo a advogada, a tortura, abuso de poder e doenças provocadas por falta de salubridade continuam em diversas unidades, e o Estado não apresenta respostas⁶⁷.

Algumas das novas unidades apresentaram o problema da superlotação e condições de detenção inadequadas, como é o caso do novo centro de Guarapari, cuja estrutura e governança eram similares ao de um presídio de segurança máxima, o que não é adequado para o tratamento de presos provisórios. Sandra Carvalho, diretora da Justiça Global afirma

⁶⁵ Mais informações, ver Folha Vitória (2009).

⁶⁶ Ver entrevista concedida ao jornal Século Diário (FRANCEZ, 2010).

⁶⁷ Ver entrevista ao site UOL (UCHINAKA, 2010).

que “esses novos modelos que estão sendo inaugurados, são violadores de direitos. São muito espelhados no modelo norte-americano de superencarceramento, quase como se houvesse uma generalização do regime disciplinar diferenciado (RDD) para toda a população carcerária.”⁶⁸

⁶⁸ Ver entrevista concedida à Agência Brasil (2011).



/5 A RESPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL: DISCURSOS E PRÁTICAS DE NEGAÇÃO⁶⁹



⁶⁹ Capítulo extraído do artigo *Sistema Carcerário Capixaba: Um lugar de exceção*, de Tamara Moreira Vaz de Melo, advogada da Justiça Global. O artigo em referência aguarda publicação nos Cadernos da Pós-Graduação da PUC-Rio.

O governo do estado está na tentativa de demonstrar esforço para a realização de obras de reparo e de construção de novas vagas para o sistema prisional capixaba, como se todos os males do sistema prisional do Espírito Santo se esgotassem na questão da superlotação. É claro que, diante do enorme déficit de vagas atual, essa pode ser uma medida de urgência, mas definitivamente não é a solução única e final para o conjunto dos problemas constatados.

Como a prioridade absoluta dos investimentos está na construção de novos centros de detenção, pouco ou quase nada dos recursos é aplicado em políticas sociais de prevenção, no fomento de medidas alternativas à pena de prisão ou na melhoria das condições de trabalho da defensoria pública. Um dado importante que evidencia a insuficiência da lógica de construção de vagas é o que mostra o ritmo muito mais acelerado de ingresso do que o de saída do sistema prisional. Todos os meses dão entrada cerca de 250 presos no sistema prisional do Espírito Santo, sendo mensalmente liberados apenas 50; ou seja, permanece um saldo mensal de 200 novos presos.⁷⁰ Não por acaso os Centros de Detenção Provisória (CDPs) recém-inaugurados já estão funcionando com sua capacidade máxima de lotação, segundo informações divulgadas na imprensa brasileira.⁷¹

Mas a responsabilidade por tudo isso não é apenas das instituições da administração pública. No Espírito Santo, assim como no resto do país, o aumento expressivo da população carcerária – majoritariamente formada por jovens negros e pobres – reflete as políticas de segurança baseadas na repressão e a preferência da Justiça brasileira pela pena de prisão em sentenças condenatórias e o abuso na decretação judicial de prisão provisória, contrariando o princípio constitucional da presunção de inocência. No Espírito Santo, cerca de 70% da população carcerária é composta por presos provisórios⁷², ou seja, presos que ainda não foram condenados e aguardam o julgamento sob a custódia do Estado.

Vale mencionar que, nesse estado, existem 100 defensores públicos, sendo que apenas 10 atuam na vara de execução penal para uma população de mais de 10 mil presos⁷³, quantidade insuficiente para assegurar a necessária assistência jurídica aos internos. Os resultados disso são a lentidão na

⁷⁰ Dados fornecidos pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, março de 2010.

⁷¹ “Os Centros de Detenção Provisória (CDPs) inaugurados recentemente pelas secretarias estaduais de Segurança e de Justiça estão funcionando no limite da ocupação ou perto disso.” Essa frase aparece na matéria “ONU discute amanhã, na Suíça, caos nos presídios capixabas” (NASCIMENTO, 2010).

⁷² Dado fornecido pela Associação dos Defensores Públicos do Espírito Santo.

⁷³ Dados fornecidos pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, março de 2010.

tramitação dos processos penais e a não garantia de uma defesa jurídica efetiva e qualificada ao réu, que não tem como pagar um advogado. Os direitos ao contraditório e à ampla defesa não se verificam na prática cotidiana da Justiça Criminal, levando ao encarceramento em massa daqueles que não podem arcar com as despesas de um advogado particular.

Assim, a política de construção de vagas oferece, erroneamente, mais prisão como resposta à situação caótica do sistema carcerário. Trata-se, portanto, da solução do “mais do mesmo”, que só reforça a expansão do poder-penal-punitivo-repressivo.

A política de construção de vagas também não resolve problemas de extrema gravidade constatados no sistema prisional do Espírito Santo, tais como: a violência institucional, verificada nas mortes, torturas e os maus tratos dentro das unidades; a deficiência na prestação de atendimento médico aos presos; e a ausência de atividades de educação e de trabalho, apenas para citar alguns exemplos. Tudo se passa como se os altos gastos públicos em novas prisões fossem as medidas adequadas e nada de grave ou urgente estivesse ocorrendo no interior das unidades já existentes.

Diante de todos esses fatos graves verificados por organizações de defesa de direitos humanos e autoridades públicas federais, o governo do estado do Espírito Santo vem adotando discursos e práticas de negação (total ou parcial) da realidade apontada pelos relatórios da sociedade civil e dos conselhos nacionais. Em síntese, as autoridades capixabas aduziram os seguintes argumentos:

- A maior parte dos fatos denunciados não é atual, pertencem ao passado;
- O governo do estado do Espírito Santo está investindo um volume alto de recursos na construção de novas unidades prisionais para reduzir a superlotação e solucionar os problemas do sistema carcerário;
- A crise do sistema carcerário é nacional, não sendo exclusividade do Espírito Santo;
- Há interesses políticos por trás das críticas ao governo do estado do Espírito Santo.

Os discursos oficiais, ao responderem às denúncias apresentadas, buscam a todo o momento negar, de forma total ou parcial, as graves violações de direitos humanos no sistema carcerário do Espírito Santo. Em muitas ocasiões, os denunciadores são desqualificados pelas autoridades, e a veracidade de suas informações, contestada. Em outros momentos, há reconhecimentos genéricos

dos problemas apontados, mas repletos de eufemismos. E, principalmente, as soluções aventadas pelos agentes do Estado revelam uma abordagem reducionista da realidade prisional e que não leva em consideração problemas sérios como a tortura sistemática, a responsabilização de agentes públicos e a necessidade da adoção de providências contra o encarceramento crescente da população pobre e negra.

Na atualidade, é possível afirmar que o governo adota predominantemente a negação interpretativa dos problemas apontados, procurando colocá-los em um patamar de menor gravidade e afastar o reconhecimento da responsabilidade do Estado e de seus agentes pelas violações perpetradas. Ao mesmo tempo em que direcionam as estratégias da política penitenciária para a construção de novas vagas, as autoridades tratam a tortura e execuções sumárias nos presídios como casos isolados, quando deveriam reconhecer o seu caráter amplo e sistemático. Além disso, não produzem estatísticas, tampouco investigam seriamente esses fatos; pelo contrário, permitem ou até mesmo promovem o seu esquecimento.⁷⁴

Dessa maneira, os discursos e práticas oficiais de negação das atrocidades cometidas no sistema prisional acabam por significar novas violações e suspensões de direitos, tais como o direito à memória, o direito à investigação, o direito à informação, funcionando como mecanismos determinantes para a permanência do estado de exceção.

É bem verdade que as prisões capixabas não são as únicas do país que apresentam problemas gravíssimos. O sistema prisional brasileiro como um todo é marcado por sérias violações de direitos humanos. Porém, entendemos que a realidade do Espírito Santo é verdadeiramente emblemática, pois reúne de forma muito evidente os elementos mais graves da política penitenciária: expansão do poder punitivo e o consequente superencarceramento; violência institucional sistemática; ausência de monitoramento do sistema por mecanismos de controle externo; não investigação e responsabilização; tudo isso acompanhado por discursos e práticas que negam tanto quanto podem os problemas apontados ou os colocam em um patamar de menor gravidade.

Como vimos, as dificuldades relacionadas com o sistema carcerário do Espírito Santo são constatadas de longa data e permanecem em situação de extrema gravidade. Isso significa que, ao contrário do afirmado por alguns agentes estatais, as denúncias realizadas não pertencem ao passado. São apresentadas no presente por familiares de presos, por organizações de direitos humanos

⁷⁴ Stanley Cohen afirma que o afastamento da responsabilidade estatal e o tratamento das atrocidades como “casos isolados” são exemplos de estratégias de negação interpretativa (COHEN, 2005, p. 128-129).

e por autoridades públicas. Mas ainda que se tratasse de uma realidade do passado, permaneceria a necessidade de assegurar-se a memória dos acontecimentos e a responsabilização dos envolvidos nas violações.

No Espírito Santo, no lugar da necessária apuração das denúncias, o que se percebe é uma tentativa de assegurar o esquecimento (e até mesmo a negação de fatos notórios e comprovados), que vem sendo adotada por muitas autoridades. Essa postura contribui para a não responsabilização dos agentes públicos envolvidos nas mortes, torturas e outros atos de violência. Segundo informado por organizações da sociedade civil que monitoram o sistema carcerário⁷⁵, o Estado não oferece resposta para as necessárias investigações dos inúmeros crimes denunciados, omitindo-se especialmente quando se trata de apurar a responsabilidade de agentes públicos.

É importante assegurar a memória dos atos de barbárie praticados no sistema penitenciário e exigir a responsabilização daqueles que, por ação e omissão, violam os direitos humanos dos presos, atingindo sua dignidade das mais variadas maneiras: tirando a vida; ofendendo a integridade física, mental e psicológica; negligenciando a saúde e inviabilizando o acesso à Justiça.

⁷⁵ Informações fornecidas pela Pastoral do Menor, Pastoral Carcerária, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, Justiça Global, Conectas Direitos Humanos e Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo.



/6 CONSIDERAÇÕES FINAIS⁷⁶



⁷⁶ Trechos deste capítulo foram extraídos do artigo *Sistema Carcerário Capixaba: Um lugar de exceção*, de Tamara Moreira Vaz de Melo, advogada da Justiça Global. O artigo em referência aguarda publicação nos Cadernos da Pós-Graduação da PUC-Rio.

Apesar das melhorias descritas, o sistema prisional do Espírito Santo ainda apresenta problemas gravíssimos. As organizações que subscrevem este relatório entendem que a política de aumento de vagas dos presídios desenvolvida pelo governo estadual não é capaz de resolver as deficiências estruturais do sistema. As violações de direitos humanos praticadas no estado vão além dos problemas gerados pela superlotação. As denúncias de tortura e maus tratos ainda são recorrentes, embora a maior parte delas não seja seriamente investigada.

É claro que, diante do enorme déficit de vagas atual, os investimentos públicos para a construção de novas unidades prisionais podem ser medidas de urgência, mas definitivamente não representam a solução única e final para o conjunto dos problemas constatados. Tal se afirma pelas várias razões explicitadas a seguir

Em primeiro lugar, pelo tratamento desumano conferido aos presos nas unidades prisionais recém construídas. A maioria delas são os chamados Centros de Detenção Provisória (“CDPs”). Nos CDPs, embora a estrutura física seja aparentemente melhor do que nas demais cadeias estaduais, chama atenção a imposição de graves constrangimentos físicos e psicológicos aos presos. Os presos permanecem trancados por 23 horas e 30 minutos diariamente nas celas com dois beliches em um espaço inferior a quatro metros quadrados. Não têm direito à visita no primeiro mês (muitas vezes, a família sequer é informada da transferência para a unidade); não têm acesso a livros, ou qualquer atividade; o banho de sol acontece em um pátio de alimentação gradeado e apenas por meia hora ao dia; todas as suas correspondências são violadas; as visitas, quando autorizadas, são realizadas por meio de uma parede de vidro, não havendo contato físico entre os presos e seus familiares. Os banhos acontecem em celas abertas, nos corredores, com chuveiros programados para um minuto e meio de água.⁷⁷

Como a prioridade absoluta dos investimentos está voltada para a construção de novos centros de detenção, pouco ou quase nada dos recursos é aplicado em políticas sociais de prevenção, no fomento de medidas alternativas à pena de prisão ou na melhoria das condições de trabalho da defensoria pública. Um dado importante que evidencia a insuficiência da lógica de construção de vagas é o que mostra o ritmo muito mais acelerado de ingresso do que o de saída do sistema prisional. Não por acaso os CDPs recém inaugurados já estão funcionando com sua capacidade máxima de lotação, segundo informações divulgadas na imprensa brasileira.

Mas a responsabilidade por tudo isso não é apenas das instituições da administração pública. No Espírito Santo, assim como no resto do país, o aumento expressivo da população carcerária – majoritariamente formada

⁷⁷ Informações obtidas em entrevistas com representantes de organizações de direitos humanos locais e com familiares de presos dos CDPs. Sobre esse assunto, ver também o relatório “A Privação de Liberdade no Espírito Santo” (CDDH DA SERRA; JUSTIÇA GLOBAL; CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2009)

por jovens negros e pobres – reflete as políticas de segurança baseadas na repressão e a preferência da Justiça brasileira pela pena de prisão em sentenças condenatórias e o abuso na decretação judicial de prisão provisória, contrariando o princípio constitucional da presunção de inocência.

Resta, ainda, acrescentar alguns pontos fundamentais. A política de construção de vagas também não resolve problemas de extrema gravidade constatados nos diversos relatórios já produzidos sobre o sistema prisional do Espírito Santo, tais como: a violência institucional, a deficiência na prestação de atendimento médico aos presos; a ausência de atividades de educação e de trabalho e a precariedade da assistência jurídica, apenas para citar alguns exemplos. Tudo se passa como se os altos gastos públicos em novas prisões fossem as medidas adequadas e nada de grave ou urgente estivesse ocorrendo no interior das unidades já existentes.⁷⁸

Com relação à tortura especificamente, como já mencionado, as autoridades públicas costumam negá-la e, mesmo quando se torna inevitável admiti-la, passam a tratar como casos isolados, de responsabilidade de determinados agentes que extrapolam suas funções. Neste sentido, segundo os discursos oficiais, a falha do Estado, quando reconhecida, estaria na falta de controle sobre esses excessos e nas dificuldades de investigação. Entretanto, a questão da tortura não pode ser reduzida à conduta individual e aos excessos deste ou daquele agente público. Ao contrário, deve ser inserida no contexto de uma política de Estado que não só permite como também promove essa realidade. A descrição da realidade carcerária capixaba, realizada no capítulo segundo deste relatório, deixa transparecer que, de forma silenciosa, a tortura e o tratamento desumano dispensado aos presos são aceitos, bem como a impunidade dos torturadores.

Diante de tudo o que foi exposto, acreditamos que a solução do problema carcerário exige necessariamente o desenvolvimento de uma política criminal pautada por princípios de intervenção mínima do direito penal⁷⁹, em contraposição à atual lógica de superencarceramento que vem sendo reproduzida pelas instituições do Judiciário, Executivo e Legislativo. E, finalmente, é preciso afastar de uma vez por todas a compreensão da tortura como um “mal necessário”⁸⁰, que ainda parece estar incutida na mentalidade de grandes parcelas da população brasileira e nas práticas e discursos oficiais.

⁷⁸ Dados fornecidos pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, março de 2010.

⁷⁹ “Os Centros de Detenção Provisória (CDPs) inaugurados recentemente pelas secretarias estaduais de Segurança e de Justiça estão funcionando no limite da ocupação ou perto disso.” Essa frase aparece na matéria “ONU discute amanhã, na Suíça, caos nos presídios capixabas” (NASCIMENTO, 2010).

⁸⁰ *Falando Sério Sobre Prisões, Prevenção e Segurança Pública – Proposta do Conselho Federal de Psicologia para o enfrentamento da crise do sistema prisional*, p. 27.



/7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



AGÊNCIA BRASIL. 2011. **Sistema prisional melhora no Espírito Santo, mas ainda não é o ideal, admite secretário**. São Paulo, UOL, Última Instância, 4 fev. Disponível em: <http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticia/SISTEMA+PRISIONAL+MELHORA+NO+ESPIRITO+SANTO+MAS+AINDA+NAO+E+O+IDEAL+ADMITE+SECRETARIO++_72953.shtml>. Acesso em: mar. 2011.

BRASIL. 2006. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). **Relatório de Inspeção no Estado do Espírito Santo**: 12 a 14 de março de 2006. Brasília, DF: abr. . Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9614C8CITEMIDA5701978080B47B798B690E484B49285PTBRNN.htm>>. Acesso em: mar. 2011.

_____. 2009. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). **Relatório de Visita ao Espírito Santo**. Brasília, DF: 27 abr. Disponível em: <<http://www.google.com/url?q=http%3A%2Fportal.mj.gov.br%2Fservic%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZTsv.asp%3FDocumentID%3D%257b9846E847-3594-4E9D-BF9D-251E59771475%257d%26ServiceInstUID%3D%257b4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD%257d&sa=D&tsntz=1&usq=AFQjCNETxhYh84Bf5wWkVX5ZKoFH3AAww>>. Acesso em: mar. 2011.

CARDOSO, L. 2011. Vistoria constata adolescentes com sinais de espancamento no Espírito Santo. **Gazeta online**, 6 abr. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/04/a_gazeta/minuto_a_minuto/818647-vistoria-constata-adolescentes-com-sinais-de-espancamento-no-espirito-santo.html>. Acesso em: abr. 2011.

CDDH DA SERRA; JUSTIÇA GLOBAL; CONECTAS DIREITOS HUMANOS. 2009. **A Privação de Liberdade no Espírito Santo**. Espírito Santo, nov.

COHEN, S. 2005. Estados de negación: Ensayo sobre atrocidades y sufrimientos. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, Facultad de Derecho, Departamento de Publicaciones.

CUT. 2010. **Entidades denunciam à ONU violação de direitos humanos no Espírito Santo**. São Paulo, 24 mar. Disponível em: <<http://www2.cut.org.br/content/view/19493/170/>>. Acesso em: mar. 2011.

ESPIRITO SANTO (Estado). 2011. Secretaria de Economia e Planejamento (SEP); INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSV). **Balanco Preliminar dos Homicídios – 2010**. Vitória, jan. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/attachments/822_ijsn_nt16.pdf>. Acesso em: mar. 2011.

ES HOJE. 2011. **OEA obriga Brasil a garantir integridade de vida aos internos da UNIS**. Espírito Santo, 17 mar. Disponível em: <http://www.eshoje.com.br/portal/leitura-noticia,inoticia,10642,oea-obriga-brasil-a-garantir-integridade-de-vida-aos-internos_da_unis.aspx>. Acesso em: mar. 2011.

FOLHA DE S.PAULO. 2011. **Espírito Santo tira todos os presos de delegacias em Vitória**, São Paulo, 1 jan.

FOLHA VITÓRIA. 2009. **Após várias inspeções, Justiça interdita Casa de Custódia de Viana**. Vitória, 25 maio. Disponível em: <<http://www.folhavitória.com.br/policia/noticia/2009/05/apos-varias-inspecoes-justica-interdita-casa-de-custodia-de-viana.html>>. Acesso em: mar. 2011.

FRANCEZ, L. 2010. CNJ vistoria desativação de celas metálicas e deixa entidades de fora. **Século Diário**, Vitória, 22 set. Disponível em: <http://www.seculodiario.com.br/exibir_not.asp?id=6688>. Acesso em: mar. 2011.

IBGE. 2010a. **Contas Regionais do Brasil 2004–2008**. Comentários por Unidade da Federação. Rio de Janeiro, nov. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2008/comentarios_uf.pdf>. Acesso em: mar. 2011.

_____. 2010b. Contas Regionais: PIB do Piauí cresce 8,8%, maior alta de 2008. **Comunicação Social**, 17 nov. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1756&id_pagina=1>. Acesso em: mar. 2011.

JUSBRASIL. 2010. **Brasil já tem a terceira maior população carcerária do mundo**. Brasília, 29 set. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2396239/brasil-ja-tem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo>> Acesso em mai.2011.

JUSTIÇA GLOBAL. 2002. **Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo**: ameaças e violência contra os defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, Espírito Santo, jul./out. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_jglobal/r_jg_crise_es_2002.pdf>. Acesso em: mar. 2011.

_____. 2010. **Adolescentes apanham de porrete no Espírito Santo**. Rio de Janeiro, 15 mar. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/adolescentes-apanham-de-porrete-no-espirito-santo/>>. Acesso em: mar. 2011.

JUSTIÇA GLOBAL; FÓRUM REAGE ESPÍRITO SANTO. 2002. **A Situação Atual da Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo**: assassinatos, ameaças, processos judiciais indevidos e pressões institucionais contra defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, Espírito Santo, jun. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq17072002a.pdf>>. Acesso em: mar. 2011.

KEHL, M.R. 2010. Tortura e Sintoma Social. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Org.). **O Que Resta da Ditadura**. São Paulo: Boitempo.

MACROPLAN. 2006. **Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025**: análise comparativa Internacional e com outras unidades de Federação. Espírito Santo: Macroplan. Disponível em: <http://www.espiritosanto2025.com.br/novo/projeto_docs/ES2025V4AnaliseComparativaInternacionalcomOutrasUF.pdf>. Acesso em: mar. 2011.

MELO, Tamara Moreira Vaz de . **Sistema Carcerário Capixaba: Um Lugar de Exceção**, Cadernos da Pós-Graduação da PUC-Rio (no prelo), Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

NASCIMENTO, G. 2010. ONU discute amanhã, na Suíça, caos nos presídios capixabas. **Gazeta online**, 14 mar. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2010/03/612489-onu-discute+amanha+na+suica+caos+nos+presidios+capixabas.html>. Acesso em: mar. 2011.

RABELO, J. 2010a. Governo do Estado trata representantes de organizações de direitos humanos como intrusos. **Século Diário**, Vitória, 6 fev. Disponível em: <http://www.seculodiario.com.br/exibir_not.asp?id=5041>. Acesso em: mar. 2011.

_____. 2010b. Para militantes, denúncias na ONU e OEA aumentam poder de pressão sobre masmorras. **Século Diário**, Vitória, 19 mar. Disponível em: <http://www.seculodiario.com.br/exibir_not.asp?id=5331>. Acesso em: mar. 2011.

_____. s.d. Esse é um governo de vitrine. **Século Diário**, Vitória, s.d. Disponível em: <http://www.seculodiario.com.br/arquivo/2007/julho/28_29/entrevista/entrevista/28_07_02.asp>. Acesso em: mar. 2011.

UCHINAKA, F. 2010. Espírito Santo deve responder por abusos cometidos em celas-contêineres, diz ONG. **UOL Notícias Cotidiano**, São Paulo, 6 abr. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2010/09/06/apos-desativar-celas-containers-espirito-santo-deve-responder-por-abusos-cometidos-diz-ong.jhtm>>. Acesso em: mar. 2011.

UNODC. 2010. **Taxa de homicídios na Região Sudeste**. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/southerncone/Topics_crime/Dados/Taxa_homicidios_Sudeste_PT.pdf>. Acesso em: mar. 2011.

USP.NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (NEV); COMISSÃO TEOTÔNIO VILELA DE DIREITOS HUMANOS (CTV). 2006. **Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil: 2002–2005**. São Paulo: USP – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV); Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos.

WAISELFSZ, J.J. 2010. **Mapa da Violência 2010**: anatomia dos Homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari. Disponível em: <<http://www.sangari.com/midias/pdfs/MapaViolencia2010.pdf>>. Acesso em: mar. 2011.

ZAFFARONI, E.R. 2001. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan.

CONTEÚDO

Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos", Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, Conectas Direitos Humanos e Justiça Global.

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL

Rafael de Assis

FOTOS

A autoria das fotos é das organizações que monitoram regularmente os presídios do Espírito Santo, citadas neste relatório, quais sejam: Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos", Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, Conectas Direitos Humanos, Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo CEDH-ES, Justiça Global e Pastoral do Menor do Espírito Santo.

Imagens das aberturas de capítulos:

p. 6 - Casa de Custódia de Viana / 2009

p. 10 - Delegacia de Novo Horizonte - abril/2009

p. 22 - Casa de Custódia de Viana / 2009

p. 50 - Departamento de Polícia Judiciária de Vila Velha - fevereiro/2010

p. 60 - Casa de Custódia de Viana / 2009

p. 66 - Casa de Custódia de Viana / 2009

p. 72 - Delegacia de Homicídio de Vitória - fevereiro de 2010

APOIO

Esta publicação contou com o apoio da Embaixada da Suíça, Open Society Foundations e Ford Foundation. Agradecemos ainda o apoio institucional da Ford Foundation, OAK Foundation e Sigrid Rausing Trust.

Realização:



CADH
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Valdílio Barbosa dos Santos



CDHH
Centro de Estudos dos
Direitos Humanos de Beira



Apoio:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra



FORD FOUNDATION



OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS

FORMATO

170 x 240 mm

TIPOGRAFIA

TÍTULOS Rotis SansSerif Std Regular e Extrabold

TEXTO Rotis SemiSerif Std Regular e Rotis SansSerif Std Italic

PAPEL

Alto alvura 90g/m²

TIRAGEM

300 Exemplares

IMPRESSÃO

InPrima